



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de julho de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº124

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº183/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº141/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no D.O.E, em 15 de abril de 2014, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JULHO/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de maio de 2014.

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
Aline Batista dos Santos	Orientador de Célula	169396.1-7	R\$11,15	23	256,45
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$11,15	23	256,45
André Luís Pinheiro Ferreira	Assessor Técnico	169481.1-X	R\$11,15	23	256,45
Andréa Braga de Oliveira	Assessor Técnico	300009.1-9	R\$11,15	23	256,45
Átila Pereira Mota Júnior	Orientador de Célula	300012.1-4	R\$11,15	23	256,45
Davi Pinheiro de Oliveira	Assessor Técnico	300022.1-0	R\$11,15	23	256,45
Camila Moreira Rocha Rios	Coordenador	169422.1-9	R\$11,15	23	256,45
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169454.1-2	R\$11,15	23	256,45
Emanuel Ferreira Medeiros	Articulador	169470.1-6	R\$11,15	23	256,45
Eônio Cavalcante Fontenele	Assessor Especial	169434.1-X	R\$11,15	23	256,45
Francélio Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	169464.1-9	R\$11,15	23	256,45
Francineide Alves Feitosa	Assessor Técnico	300019.1-5	R\$11,15	23	256,45
Francisco Ueslei Laurentino Oliveira Sá	Assessor Técnico	300021.1-3	R\$11,15	23	256,45
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Orientador de Célula	169414.1-7	R\$11,15	23	256,45
Hanoy Barroso Rodrigues	Articulador	300006.1-7	R\$11,15	23	256,45
Isabele Oliveira Cavalcante Pordeus	Orientador de Célula	169420.1-4	R\$11,15	23	256,45
Jorge Paulo Moraes de Almeida	Assessor Técnico	300030.1-2	R\$11,15	23	256,45
José Queiroz Dantas Júnior	Orientador de Célula	300011.1-7	R\$11,15	23	256,45
Lisane Marques Lima	Orientador de Célula	169477.1-7	R\$11,15	23	256,45
Lucila Vieira Soares	Assessor Técnico	169406.1-5	R\$11,15	23	256,45
Maria Abigail Aguiar Arruda Coelho	Assessor Técnico	300013.1-1	R\$11,15	23	256,45
Maria do Socorro Costa Matos	Assessor Técnico	300014.1-9	R\$11,15	23	256,45
Maria Nagilane Soares da Silva	Assessor Técnico	169456.1-7	R\$11,15	23	256,45
Maria Sirliane da Silva	Orientador de Célula	300016.1-3	R\$11,15	23	256,45
Marlea Nobre da Costa Maciel	Orientador de Célula	169480.1-2	R\$11,15	23	256,45
Mary Stela Ferreira Brito	Assessor Técnico	300026.1-X	R\$11,15	23	256,45
Mirian de Andrade Santiago	Assessor Técnico	169443.1-9	R\$11,15	23	256,45
Rodrigo Soares Cavalcante	Articulador	169399.1-9	R\$11,15	23	256,45
Ramon Barroso Sales	Assessor Técnico	300031.1-X	R\$11,15	23	256,45
Roney Alcoforado Viana	Assessor Técnico	300024.1-5	R\$11,15	23	256,45
Rosana Marques Lima	Orientador de Célula	169478.1-4	R\$11,15	23	256,45
Sabrina Florêncio Ribeiro	Assessor Técnico	300023.1-8	R\$11,15	23	256,45
Sílvia Maria Ferreira Freitas Alves	Orientador de Célula	300000.1-3	R\$11,15	23	256,45
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169403.1-3	R\$11,15	23	256,45
Valeska de Oliveira Brasil	Assessor Técnico	169476.1-X	R\$11,15	23	256,45
Yanaeê Kelly Pessoa Ferreira de Melo	Orientador de Célula	169467.1-0	R\$11,15	23	256,45
Wilame Januário Maciel Ribeiro	Articulador	300017.1-0	R\$11,15	23	256,45

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos

Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2013, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, CEP: 60.120-000, nesta capital; IV - CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EMPRESA PÚBLICA); V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº38, Centro, CEP: 60.030-905, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, b da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, **reajuste nas tabelas dos valores dos produtos Sedex convencional, Sedex Agrupado, E-sedex, PAC, PAC Grandes Formatos, Sedex a cobrar, Reembolso Postal, Serviços adicionais, AD Valorem**, a partir de 01.06.2014, sendo as demais, Sedex Hoje, Sedex 10 e Sedex 12, a partir de 20.05.2014, para a justa remuneração dos serviços, tendo em vista previsão legal e contratual, visando a viabilização da continuidade dos serviços prestados até o término de sua vigência; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 16 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: George Lopes Braga - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR e Alessandro Paz Sampaio - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

George Lopes Braga

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº85/2014

CONVENIENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, Cep: 60.120-013, inscrito no

CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.391.006/0001-86, com sede na Tr. Aristides Ancilon Ayres de Ale, nº51, Centro, Jardim-CE, CEP: 63.290-000. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Rescisão, de forma unilateral, do Convênio nº85/2014**, firmado com a Prefeitura Municipal de Jardim, em 11 de junho de 2014, publicado do DOE em 26 de junho de 2014, visando a concessão de apoio financeiro para o implemento do projeto "São João Pé de Serra". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, art.78, inciso I, e art.79, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e no Processo Administrativo de nº14329430-0. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Larisse Pedrosa

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº205/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2014-CM DE 30 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Afrânio Ferreira Lima	1º Sargento PM	197.220-1-5	V	01/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73
Jean Araújo Paulino	1º Sargento PM	197.096-1-2	V	01/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73
Tarcisio Pereira dos Santos Júnior	Soldado PM	300.023-1-8	V	01/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1/2	61,33	10%	33,73

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº206/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2014.

Ronaldo Mota Viana - Ten Cel PM
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2014-CM DE 01 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Márcio Régis Marques Andrade	Major PM	197.193-1-6	III	02 a 03/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Antônio Thyago Jataí Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	02 a 03/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	xxxxx	115,65
Márcio Rodrigues Catanho de Sena	Subtenente PM	105.061-1-5	V	02 a 03/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00
José Volnei Pinheiro Filho	Cabo PM	197.201-1-X	V	02 a 03/07/14	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	61,33	xxxxx	92,00

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER****CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20140001
IG Nº816781000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO (2º GRUPO DE OBRAS) DE TRECHOS COMPONENTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA CEARÁ IV. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de ajustes no Edital supra, a data para recebimento de documentação e propostas marcada inicialmente para o dia 10/07/2014, às 15:00h, fica **ADIADA** para o dia 18 de julho de 2014, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no mesmo local. O ADENDO Nº01, encontra-se disponibilizado no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140005**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM -CSP. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da COGERH: Ricardo Adeodato. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14 de agosto de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140017
IG Nº824083000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, NO TRECHO: PARAMBU - QUITERIANÓPOLIS, COM EXTENSÃO DE 47,50 km. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Francisco Quirino R. Pontes. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de agosto de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002
IG Nº821125000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso restrito à Pesquisas Científicas, inseridas no contexto BIOFAR-Estruturante, realizadas nos Laboratórios do Programa de Pós-Graduação em Bioprospeção Molecular do Departamento de Química-Biológica - Centro de Ciências, da Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140004
IG Nº821636000**

OBJETO: **Aquisição de Suprimentos de Informática “Cartucho e Toner”** para atender demanda da FUNCAP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº821581000**

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Informática**, para a composição do Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Bioprospeção Molecular do Departamento de Química-Biológica – Centro de Ciências, da Universidade Regional do Cariri – URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005
IG Nº821627000**

OBJETO: **Aquisição de material esportivo** para os núcleos do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), através da Secretaria do Esporte, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140006
IG Nº821921000**

OBJETO: **Aquisição com instalação de Equipamentos** constantes do Plano de Aplicação do Projeto BIOFAR que deverão integrar a Infraestrutura dos Laboratórios de Pesquisa da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, utilizados pelos Pesquisadores do Projeto BIOFAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008
IG Nº818656000**

OBJETO: **Aquisição de material de mergulho**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140012**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo (expediente), novos e de primeiro uso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4692014, até o dia 25.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140013
IG Nº821044000**

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Motocicleta, zero quilômetro com bauletos e equipamentos/acessórios de proteção individual**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015
IG Nº823011000**

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, na cor prata, 07 lugares** para atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Nellie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140021
IG Nº822421000**

OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e operacionais diversos** para o Núcleo de Perícias Forenses da Região dos Inhamuns, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140022
IG Nº819547000**

OBJETO: **Serviço de confecção de 20.000 (vinte mil) plaquetas patrimoniais**, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital

e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025
IG Nº820673000

OBJETO: Aquisição de motobombas e condutivímetros para testes de vazão e qualidade da água em sistemas de irrigação, conforme Convênio assinado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Integração, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140029
IG Nº822293000

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional destinado ao Programa do PRODOCÊNCIA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 25.JUL.2014 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140446
IG Nº820704000

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar – (Tecido não Tecido, Máscara Respirador, etc.), para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4462014, até o dia 25.JUL.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140466
IG Nº821160000

OBJETO: Serviços de lavanderia constando de: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas, com fornecimento de enxoval em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4662014, até o dia 25.JUL.2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140496
IG Nº821875000

OBJETO: Aquisição de Distintivo de metal dourado, tipo bóton, para o HEMOCE - SESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4962014, até o dia 25.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SRH
PREGÃO PRESENCIAL Nº20140002
IG Nº823704000

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25.JUL.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
TOMADA DE PREÇOS - MELHOR TÉCNICA Nº20140001
IG Nº819917000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE ARTESANATO NA CIDADE DE JAGUARIBARA - CE. Representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de julho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140001
IG Nº819917000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE ARTESANATO NA CIDADE DE JAGUARIBARA - CE. Representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de julho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140002
IG Nº797803000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MANDACARU EM JAGUARIBARA-CE Representante do DAE: Artur Edísio Meira Façanha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 31 de julho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No

endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140015

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO RESIDENCIAL CAMPOS DOS INGLESES – JARDIM CEARENSE, FORTALEZA/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Representantes da CAGECE: Nathália Macedo de Moraes e Rogivaldo Rebouças Rocha. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 29 de julho de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520–Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140016

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA SUB ADUTORA NA RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA PARA 300MM, IMPLANTAÇÃO DE RDA DE 60MM E REMANEJAMENTO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, NO BAIRRO BOM JARDIM-FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Representantes da CAGECE: Nathália Macedo de Moraes e Rogivaldo Rebouças Rocha. Realização: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 01 de agosto de 2014, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20140002
IG Nº808762000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da FUNECE, em diversas Categorias. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, até o dia 25.JUL.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140099

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Dicloroisocianurato de Sódio Granulado.

MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4012014, até o dia 25.JUL.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131074

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131074, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório. Tendo como **vencedora** a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, Grupo 1 – item 1 com valor unitário de R\$33,50 e quantidade de 31.000 frascos; item 2 com valor unitário de R\$33,50 e quantidade de 4.800 frascos. O processo licitatório foi homologado em 26/06/2014 às 17:21. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131139

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131139, cujo objeto é a aquisição com instalação de equipamentos diversos (Fogão, Microondas, Liquidificador, Purificador, Bebedouro, Seladora e Termômetro), para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS Multi Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda - ME** nos itens 01 com o valor de R\$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), 02 com o valor de R\$4.636,70 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) e 03 com o valor de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais); E. de Brito Fontenele Filho - ME no item 05 com o valor de R\$8.971,80 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos) e Cibele Gomes Eufrásio - ME no item 07 com o valor de R\$1.297,26 (Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos), adjudicados em 20/06/14 às 11h36min. Os itens 04 e 06 foram fracassados. O Processo Licitatório foi homologado em 20/06/14 às 17h06min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20131136

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131136, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, tendo como **vencedora** do itens 01, 02 e 03 a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). O certame foi homologado em 27/06/2014, às 15h22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COHAB**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20140001

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO”, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140001, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO de 02 (dois) veículos

tipo SEDAN, sem motorista, e com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades da COHAB, por um período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedora** a empresa **FACIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA-ME** dos lotes: 1 com valor de R\$25.890,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais), e 2 com valor de R\$15.589,92 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 27/06/2014, às 09h01min. O processo licitatório foi homologado em 27/06/2014, às 15h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20140016

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2014 0016**, cujo objeto é Aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetro, tipo SUV (Veículo Utilitário Esportivo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº2014 0017

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2014 0017**, cujo objeto é o Serviço de seguro contra acidentes pessoais em grupo para 88 (oitenta e oito) estagiários do curso de Direito em plena atividade da Procuradoria Geral do Estado – PGE, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do ITEM 01 a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o valor de R\$1.499,52 (Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Adjudicado em 25/06/2014 às 11:47H e homologado em 25/06/2014 às 16:58H. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140026

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140026**, cujo objeto é a aquisição de tela de projeção elétrica, suporte, cabo VGA e HDMI, balança digital, rádio de comunicação e bateria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS Ktec do Brasil - Distribuidora de Produtos de Informática Ltda**, no lote 01 com o valor de R\$2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais) e **SCVS Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda** no lote 03 com o valor de R\$27.350,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais), adjudicados em 20/06/2014, às 11h26min, o lote 02 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 20/06/2014, às 16h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140030

A SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140030**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E APLICAÇÃO**

DE ADESIVOS PARA A FROTA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** a empresa **TÁTICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**, dos seguintes lotes: Lote 1 com o valor de R\$1.999,00 (Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais); Lote 2 com o valor de 21.999,80 (Vinte e Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos); adjudicados no dia 24/06/2014, às 09:15:51 e homologado em 24/06/2014, às 11:16:29 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140194

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140194**, cujo objeto é aquisição de camisa de malha, tendo como **vencedora** a empresa **MARINALVA PEREIRA SANTOS-ME**, do item 1 com o valor de R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais), adjudicado em 25/06/2014 às 14:16 e homologado em 25/06/2014 às 16:54. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0206

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2014 0206**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: SUPERFIO COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA**, item 01 com o valor unitário de R\$4,08 e a quantidade de 1.470 bisnaga 20,00G e o item 06 com o valor unitário de R\$0,22 e a quantidade de 18.400 comprimidos; **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, item 02 com o valor unitário de R\$194,08 e a quantidade de 2.600 frasco 100,00 ml e o item 03 com o valor unitário de R\$136,00 e a quantidade de 4.000 frasco 50,00 ml; **HEALTH TECH FARM. DE MANIPULAÇÃO LTDA**, item 07 com o valor unitário de R\$10,73 e a quantidade de 200 frasco 40,00 ml e o item 08 com o valor unitário de R\$12,50 e a quantidade de 600 bisnaga 45,00G; adjudicado em 18/06/2014 às 17h:34min, e homologado em 20/06/2014 às 17h:04min. Os itens 04 e 05, restaram fracassados, totalizando R\$879.777,51 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140243

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140243**, tendo como objeto os Serviços de dedetização, desratização e descupinização, destinado ao controle de manejo integrado de pragas e vetores (baratas, ratos, cupins, formigas, escorpiões, aranhas, moscas, muriçocas e mosquitos) nas áreas físicas internas e externas do Hospital Geral Dr. César Cals (sede), situado na Av. Imperador nº545 e no ambulatório de pacientes externos (anexo) situado na Av. Imperador nº372-centro, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência do Edital, saindo **vencedora** a empresa **ANTÔNIO RIVADAVIO TEIXEIRA MOREIRA - ME**, no item 01 com o valor de R\$19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), adjudicado em 18/06/14 às 10h37min e homologado em 18/06/14 às 16h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014.0364

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2014.0364, homologado em 30.jun.2014 às 18:10 horas, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.812.105/0001-94) com o valor unitário de R\$936,52 para o item 01; UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A (CNPJ: 60.665.981/0005-41) com o valor unitário de R\$0,88 para o item 03 e COMERCIAL VALFARMA LTDA (CNPJ: 02.600.770/0001-09) com o valor unitário de R\$0,78 para o item 04; perfazendo em R\$902.356,00 (novecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais). O item 02 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DAE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ EM SOBRAL - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA e SPATE SERVIÇO PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA pelas razões expostas na Ata datada de 07/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CIPAL - CONST., INCORP., PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VANCONCELOS LTDA, FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA TSR CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e URBIS CONSTRUTORA LTDA. Registre-se que a empresa CIPAL - CONST., INCORP., PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO LTDA apresentou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, contudo a receita bruta operacional apresentada no Balanço Patrimonial de 2013 supera o limite legalmente previsto, portanto, concorre em igualdade de condições com as demais licitantes. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DAS PRE's, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa **CIPAL - CONSTRUÇÕES, INCORP., PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, participante dos Lotes 2 e 3, pelas razões expostas na Ata datada de 07/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (Lote 1), EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI (Lotes 1, 2 e 3), GAID CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1 e 3) e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (Lote 1). Registre-se que as empresas CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI apresentaram a Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) fora da validade, entretanto, as mesmas enquadram-se como EPP, estando amparadas pela Lei nº123/

2006, nos termos do subitem 5.2.2.5.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SRH**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRECHEIRINHA E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** pelas razões expostas na Ata datada de 07/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONSTRUTORA GETEL LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CIPAL - CONSTRUÇÕES, INCORP., PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO LTDA e CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA pelas razões expostas na Ata datada de 07/07/2014 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONEX ENGENHARIA LTDA, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Registre-se que a empresa CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apresentou a prova de situação regular perante ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS vencida, descumprindo o subitem 5.2.2.3 do edital. Entretanto, por se tratar de empresa de pequeno porte, torna-se beneficiária dos privilégios da LC 123/2006, onde seria assegurado o prazo para regularização da mencionada certidão com base no subitem 5.2.2.5.1. do edital, caso fosse declarada habilitada. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140008

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 151, NO TRECHO: UMARI-BAIXIO, COM EXTENSÃO DE 9,429km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA e TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - A L TEIXEIRA PINHEIRO. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130015

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130015, originária da SEINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE, AUDITORIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS RELACIONADOS NO ANEXO A, DESENVOLVIDOS PELA SEINFRA E SUAS VINCULADAS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 12/09/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/07/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 14/07/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

ORIGEM STDS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140001, originária do STDS, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ORÇAMENTO E compatibilização de todos os projetos para obras e reformas de edificações diversas no estado do Ceará, vinculadas à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 12/09/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 14/07/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 14/07/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

ORIGEM SRH

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130003

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130003, originária da SRH, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO E PROJETO DE REASSENTAMENTO DAS OBRAS DA BARRAGEM LONTRAS, NOS MUNICÍPIOS DE IPUEIRAS E CROATÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação da proposta por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/09/2014 e garantia por mais 120 (cento e vinte) dias, até 13/11/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade da mesma acontecerá no próximo dia 16/07/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 16/07/2014.

Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta e garantia libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

ORIGEM SEDES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130010

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130010, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO COCÓ NOS MUNICÍPIOS DE PACATUBA, MARACANAÚ, ITAITINGA E FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/09/2014 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 13/11/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 16/07/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviados à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 16/07/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº102/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA**, Analista de Regulação, Matrícula nº31-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 30 de junho de 2014 a 18 de julho de 2014. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº076/2014.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a obtenção da Certificação com base nos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2008, considerando a necessidade de monitoramento do processo de melhoria contínua e da prevenção de não conformidades. RESOLVE:

Art.1º Atualizar a composição do Comitê da Qualidade para acompanhar e controlar as ações voltadas para o monitoramento da norma NBR ISO 9001:2008, passando a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	Presidente e Representante da Direção Superior
Denise Andrade Araújo	1617231-6	Vice-Presidente e Coordenadora da Qualidade
Wilma Marques de Oliveira	1634461-3	Secretária
Ítalo José Brígido Coelho	1661161-1	Membro
Marcelo de Sousa Monteiro	1617351-7	Membro
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	1634411-7	Membro
George Dantas Nunes	1617271-5	Membro
Renato Pinheiro Nunes	1697401-3	Membro
Flávia Salcedo Coutinho	3000211-3	Membro
Maria Aurineide Moreira Carneiro	1697471-4	Membro
Carlos Jorge Lima de Freitas	3000001-3	Membro

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria no 53/2014, de 14 de maio de 2014.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA CONTRATUAL
PROCESSO Nº3041894/2014 - CONTRATO Nº017/2013
NOTIFICANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
DO ESTADO – CGE NOTIFICADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO
LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza – Ceará **notifica** a empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** - CNPJ Nº04.367.730/0001-86, estabelecida na Av. dos Expedicionários, nº5410, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-410, na pessoa do representante legal do Contrato 017/2013-CGE, senhor Ismael Andrade dos Santos, para o pagamento da multa contratual no valor de R\$6.218,18 (seis mil duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), conforme apuração no Processo Administrativo 3041894/2014, com fundamento na Cláusula Décima, item 10.5 do Contrato nº017/2013; pelo atraso na pagamento dos salários dos empregados que executam os serviços contratados, bem como ao art.459, §1º da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sendo-lhe facultada a interposição de Recurso Administrativo na forma do art.109, I, “f” da Lei nº8.666/93, a contar do recebimento da notificação. De acordo com a Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do Contrato nº017/2013, o valor da multa será preferencialmente descontado dos créditos existentes. Não sendo possível, deverá ser recolhido por meio de Documento Único de Arrecadação (DAE). O inadimplimento sujeita o devedor a inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança da dívida em processo de execução. Fortaleza, 1º de julho 2014.

Maria Aurineide Moreira Carneiro
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº007/2014 -ZPE CEARÁ - PORTARIA Nº007/2014 O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando: - O Termo de Cessão de Emprego Público publicado no DOE de 13 de março de 2013; - A necessidade de permanência da cooperação técnica operacional que deu origem ao Termo de Cessão acima referenciado; - O conhecimento e da experiência dos empregados cedidos na execução de tarefas específicas de atividades aduaneiras; - As perdas de vantagens pecuniárias significativas dos empregados públicos cedidos, que por não estarem na execução direta das suas funções dentro de seu órgão de origem, deixam de perceber parcelas relevantes ao somatório de seus proventos; - O que estabelece os Decretos nº28.619 de 07 de fevereiro de 2007 e de nº31.110 de 29 de janeiro de 2013; - A necessidade de evitar a manifesta falta de interesse

dos empregados cedidos diante da real perda de vantagens inerentes aos empregados em efetivo serviço na origem; - A falta de mão de obra especializada em atividade técnica operacional similar; e - O inteiro teor dos processos SPU nº12613873-7 e 3434640/2014. RESOLVE, Art.1º – **Criar com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2014, a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE CESSÃO - GEC**, para empregados cedidos não ocupantes de cargos em comissão, oriundos de sociedades de economia mista ou empresas públicas, em efetivo exercício de suas atividades na sede da ora concedente, face manifesta importância estratégica para a Empresa, sem que tal gratificação se configure alteração unilateral ilícita no contrato de trabalho celebrado entre o empregado cedido e seu órgão de origem. Artº 2º Conceder ao empregado público celetista CARLOS EDUARDO VIANA DA PAIXÃO, matrícula nº00131, Assistente de Desenvolvimento Logístico, lotado na CEARÁ PORTOS e cedido para a ZPE Ceará, a Gratificação Especial de Cessão – GEC, ficando estabelecido o valor mensal de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser percebida enquanto perdurar a sua disponibilidade para ZPE Ceará; Art.3º O valor estabelecido no Art.2º da presente Portaria, equipara-se obrigatoriamente as perdas mensais devidamente apuradas que o empregado cedido deixou de perceber em seu órgão de origem em razão de sua cessão e não será computado para efeitos de somatório em direitos trabalhistas ou vantagens salariais em seu órgão de origem. Art.4º Os recursos para custear a Gratificação Especial de Cessão correrão por conta das receitas próprias da ZPE Ceará. Registre-se e Publique-se Fortaleza, 26 de maio de 2014. Cesar Augusto Ribeiro Presidente – ZPE – Ceará. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 26 de maio de 2014.

Cesar Augusto Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº220/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº140/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº221/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº150/CIDADES/2008, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for

o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº222/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **BANCO SCHAHIN S/A**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº526/2013, datada de 31 de outubro de 2013, e publicada no Diário Oficial do Estado nº214 de 13 de novembro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº066/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**. OBJETO: a obra de **pavimentação asfáltica** em Ruas do Município de Pedra Branca/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$2.083.833,41 (dois milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$1.938.276,89 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$145.556,52 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0500000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Pedro Vieira Filho, PREFEITO DE PEDRA BRANCA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº070/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**. OBJETO: obra de **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas da sede do Município de Várzea Alegre/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei

Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$367.948,35 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$22.948,35 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Francisco Vanderlei de Sousa Freire, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº073/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE ORÓS**. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas da sede do município de Orós/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$999.341,05 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$999.341,05 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: O CONVENIENTE foi dispensado de apresentar contrapartida em virtude de se encontrar em estado de emergência conforme se verifica através da cópia do Decreto Estadual nº31.747, de 08 de maio de 2014 e da Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº147, de 22 de maio de 2014. Consoante autorização legal da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho 2013, art.57 §47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Simão Pedro Alves Pequeno, PREFEITO DE ORÓS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº079/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O **MUNICÍPIO DE POTENGI**. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca** com rejuntamento na Rua da Escola e na Rua Principal, no município de Potengi/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$307.247,18 (trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e deztoito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$292.616,36 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: 14.630,82 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.00004440200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar, PREFEITO DE POTENGI.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº081/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE BAIXIO. OBJETO: a **urbanização e revitalização** da Avenida Coronel Francisco Luis e da Praça 15 de Setembro, no Município de Baixio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$662.354,88 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$62.354,88 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0800000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Laura Cristina Ferreira Alencar, PREFEITA DE BAIXIO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº082/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca** em diversas ruas da cidade de Itapipoca/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$662.288,06 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$162.288,06 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.02.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Dagmauro Sousa Moreira, PREFEITO DE ITAPIPOCA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº084/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. OBJETO: a obra de **reforma do prédio** da sede da Prefeitura do município de Antonina do Norte/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto

Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$149.644,13 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$19.644,13 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.031.19712.08.00000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Antônio Roseno Filho, PREFEITO DE ANTONINA DO NORTE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, e O MUNICÍPIO DE MULUNGU. OBJETO: a obra de **urbanização da galeria do Riacho central (Bastões)**, no município de Mulungu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28/12/2012 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$427.821,04 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados.1) Recursos do CONCEDENTE: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária.2) Recursos do CONVENIENTE: R\$47.821,04 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0600000.44404200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Sávio Bezerra Uchôa, PREFEITO DE MULUNGU.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº058/14/DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE DESIGNAR o empregado, CYBELE PRACIANO SOUSA para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR, lotado(a) no(a) DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, a partir de 03 de Fevereiro de 2014. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 Fevereiro de 2014. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

AVISO DA PORTARIA 0225/2014 COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO ORIGEM DA CAGECE

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a solicitação constante no processo 0496.000160/2014- torna pública a alteração da composição da Portaria 0187/2014 que passa a ser composta por: SABRINA LEMOS MOURA MOREIRA, matrícula 8089-9, CHRISTIANNE SILVA SALES, (Representante do Governo do Estado do Ceará), PAULO ERNESTO SERPA, (Representante do Departamento de Trânsito do Ceará), sob a coordenação do primeiro, para avaliação e

Julgamento do Concurso Prêmio Cagece de Jornalismo 2014. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº955/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3034847/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº957/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3110675/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO BENEDITO DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 11/07/2014 a 12/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº975/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3194283/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIO CESAR GADELHA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº003123.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1024/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3270516/2014/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THELMA CELENE SARAIVA LEAO** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005907.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de coordenar Vestibular Especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1025/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3270346/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº006784.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de coordenar vestibular especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1026/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3270141/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AUDISIO SANTOS DIAS** exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº008002.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de coordenar o vestibular especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1029/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3270664/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELTON CASTELO BENEVIDES** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº001150.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de coordenar Vestibular Especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1069/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3210521/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HEBE DE MEDEIROS LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Orós/Fortaleza, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Orós da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1152/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3589903/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CRISTIANE SOUSA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 20/06/2014 a 21/06/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1212/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3878883/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA GLORIA BARBOSA MATOSO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006891.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1213/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3878140/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LARISSA LUCENA DUARTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador

não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1214/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3878387/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARYLDES LUCENA BEZERRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMPOS SALES/FORTALEZA, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de CAMPOS SALES da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1215/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3879111/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JACQUELINE RODRIGUES PEIXOTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 04/07/2014 a 05/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1216/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3856812/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA WILDA FERNANDES FELIPE**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40, matrícula nº004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de Coordenar e aplicar a prova do Vestibular Especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1217/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3856359/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS**, exercente da função ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 39, matrícula nº008039.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho

Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de Coordenar e Aplicar a prova do Vestibular Especial para o ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1220/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3818147/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **NATHÁLIA MACÊDO DE MORAIS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/07/2014 a 12/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1221/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3817817/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 12/07/2014 a 12/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1222/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3777823/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 11/07/2014 a 12/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1239/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3965506/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA**, exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 30/06/2014 a 01/07/2014, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1240/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3975030/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA ALMEIDA AMANCIO**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005592.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Mauriti/Fortaleza, no período de 05/07/2014 a 06/07/2014, a fim de Coordenar e aplicar a prova do Vestibular Especial para ingresso em Cursos de Graduação a Distância 2014, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1242/2014 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 3960407/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CELSO CANHOLI JUNIOR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 18/07/2014 a 19/07/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPE/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº527/2014 - CD, de 11 de junho de 2014.

APROVA O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta dos Processos SPU N^{os} 12779763-7, 0819452/2014

e 1906782/2014 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD em sessão realizada no dia 18 de junho de 2013. RESOLVE: Art.1º Fica aprovado o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

Parágrafo único. O Acordo de que trata o caput deste artigo é parte integrante dos Processos SPU Nºs 12779763-7, 0819452/2014 e 1906782/2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº528/2014 - CD, de 11 de junho de 2014.

APROVA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE E DO OUTRO LADO A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO SUA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL PARA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA A CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DESASTRES (CEPED).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta dos Processos SPU Nºs 12779763-7, 0819452/2014 e 1906782/2014 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 18 de junho de 2013. RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE E DO OUTRO LADO A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO SUA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL PARA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA A CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE DESASTRES (CEPED).

Parágrafo único. O Termo de que trata o caput deste artigo é parte integrante dos Processos SPU Nºs 12779763-7, 0819452/2014 e 1906782/2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº245/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09626491-8, CONSIDERANDO que o procedimento administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor e com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.115 e 66, inciso IV, §1º, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, RESOLVE **publicar o pedido de afastamento para trato de interesse particular compreendido de 01/10/1989 a 31/01/1990; 01/05/1990 a 31/03/1991; 01/12/1991 a 31/12/1992 e 01/10/1993 a 31/01/1994**, concedido à FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de professor Assistente, Nível F, matrícula nº000047-1-5, Grupo Ocupacional MAS, lotado nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 28 de abril de 2010.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº89/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2014, 12 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Gertrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	0898191-4	11,15	20	223,00
Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacional	1032411-4	11,15	20	223,00
Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	0898581-2	11,15	20	223,00
Sílvia Amélia Crisóstomo	Bibliotecário	0049001-6	11,15	20	223,00
Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	0898161-2	11,15	20	223,00

*** **

PORTARIA Nº112/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JULHO/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2014, DE 26 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adília Maria Rocha Monteiro	Orientador de Célula	1898811.9	A	46
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081.X	A	46
Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	1032091.7	A	46

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	46
Manoel Valentin de Oliveira	Assessor Técnico	1898671.X	A	46
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841.0	A	46
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	46
Rosanne Bezerra Silva	Coordenador	3000061.7	A	46
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	46
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	46
Francisco Eldon Travassos Pinto	Auxiliar de Administração	0895741.X	F	46
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701.1	A	46
José Adriano Fabrício da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623.8	A	46
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	92
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	46
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	46
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	46
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	46
Alba Magalhães Fonseca	Auxiliar de Administração	0896681.8	A	46
Francisco Bartolomeu de Oliveira Filho	Agente de Administração	1032121.2	A	46
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.6	A/E	92
Luis Geronimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	46
Margarida Maria de Oliveira Lira	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	46
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	46
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341.4	A	46
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	92
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	46
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	1898651.5	A	46
José Rubens Júnior	Auxiliar de Administração	0896831.4	A	46
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	46
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	46
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	46

*** **

PORTARIA Nº113/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4122898/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **TEREZITA LIRA**, matrícula nº089187-2-4, Auxiliar de Administração, ocorrido em 03/06/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 03/06/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a nomeação de David Ferreira Lima, matrícula nº300015-1-6, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, a partir de 02/05/2014, publicada no D.O.E de 14/05/2014, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** durante o mês abaixo relacionado.

MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maio/2014	11,15	21	234,15

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a nomeação de Thayanna Diógenes Pinheiro Vitalino, matrícula nº3000016-1-3, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, a partir de 02/06/2014, publicada no D.O.E de 27/06/2014, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e

art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** durante os meses abaixo relacionados.

MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Junho/2014	11,15	20	223,00
Julho/2014	11,15	23	256,45

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO DE GESTÃO CDMAC - 003/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ 07.954.555/0001-11. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito de gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA-CDMAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará-IACC. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$6.862.969,48 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), oriundos da Secretaria da Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.28013.01.33503900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES - Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CONTRATO DE GESTÃO EAOTPS - 004/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ 07.954.555/0001-11. CONTRATADA: **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente

CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito de gestão da ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO-EAOTPS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ-IACC. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$900.688, 85 (novecentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), oriundos da Secretaria da Cultura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.28013.01.33503900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES - Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2014 - IACC/CENTRO CULTURAL BOM JARDIM

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ 07.954.555/0001-11. CONTRATADA: INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ 02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura**, no âmbito da gestão do Centro Cultural Bom Jardim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº9.648, de 27.05.1998, Lei nº12.781-CE, de 30.12.97, alterada pela Lei nº14.158-CE, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 1º de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.727.455,75 (hum milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais setenta e cinco centavos), oriundos da Secretaria da Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.28013.01.33503900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES - Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2014

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que objetiva garantir a democratização do acesso aos recursos de incentivo à produção de bens culturais nas várias regiões do Estado do Ceará e regulamenta as inscrições para a apresentação de projetos nas áreas de Cinema e Vídeo, em cumprimento ao Inciso VII §6º do art.12 do Decreto Estadual 28.442/2006, com suplementação de recursos pelo Fundo Setorial de Audiovisual, por meio do Termo de Suplementação, regido pelas disposições da Lei nº11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual – PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Portaria CGE nº031/2014 e em outras legislações pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o desenvolvimento de Projetos de audiovisual, por meio da concessão de apoio financeiro, através da assinatura de CONVÊNIO, objetivando:

1.1.1. Fortalecer a política de audiovisual cearense através do fomento à produção, formação e difusão de longa-metragem, curta-metragem, produtos para televisão e novas mídias, de produção independente no Estado do Ceará;

1.1.2. Incentivar a pesquisa e a reflexão acerca de questões que permeiam o audiovisual;

1.1.3. Formar os profissionais da área para atender às demandas de produção, pesquisa e difusão audiovisual no Estado do Ceará;

1.1.4. Inserir o produto audiovisual cearense no mercado exibidor nacional e internacional;

1.1.5. Fomentar os arranjos produtivos do audiovisual, desenvolvendo sua cadeia e contribuindo para o fortalecimento do setor audiovisual do Ceará.

1.2. Por meio deste Edital, o Governo do Estado do Ceará concede apoio financeiro no valor de R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), acrescido do valor de R\$3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para as categorias longa-metragem e Projetos para TV, oriundos do Fundo Setorial do Audiovisual e aplicados exclusivamente na modalidade investimento em Projeto, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do Projeto, de acordo com o Termo de Suplementação, totalizando R\$7.660.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil reais) em recursos destinados ao XI Edital de Cinema e Vídeo do Ceará 2014, distribuídos da seguinte forma:

1.2.1. Categoria I: Produção

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FINANCIAMENTO PÚBLICO	
				SECULT	FSA
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	02	ATÉ R\$21.400,00	R\$42.800,00	R\$42.800,00	-
LONGA-METRAGEM (FIÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)	04	ATÉ R\$882.750,00	R\$3.531.000,00	R\$1.177.000,00	R\$2.354.000,00
CURTA- METRAGEM	10	ATÉ R\$85.600,00	R\$856.000,00	R\$856.000,00	-
PROJETOS PARA TV	10	ATÉ R\$128.400,00	R\$1.284.000,00	R\$428.000,00	R\$856.000,00
NOVAS MÍDIAS	08	ATÉ R\$14.275,00	R\$114.200,00	R\$114.200,00	-
TOTAL DE ATÉ			R\$5.828.000,00	R\$2.618.000,00	R\$3.210.000,00

1.2.2. Categoria II: Desenvolvimento do Cineclubismo

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FINANCIAMENTO PÚBLICO	
				SECULT	FSA
CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CINECLUBES	20	ATÉ R\$33.100,00	R\$662.000,00	R\$662.000,00	-
TOTAL DE ATÉ			R\$662.000,00	R\$662.000,00	

1.2.3. Categoria III: Formação em Audiovisual

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FINANCIAMENTO PÚBLICO	
				SECULT	FSA
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	04	ATÉ R\$214.000,00	R\$856.000,00	R\$856.000,00	-
EVENTOS DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	04	ATÉ R\$53.500,00	R\$214.000,00	R\$214.000,00	-
EXIBIDORES E CINECLUBISTAS	02	ATÉ R\$50.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	-
TOTAL DE ATÉ			R\$1.170.000,00	R\$1.170.000,00	

1.3. Para efeito deste Edital considera-se:

1.3.1. Desenvolvimento de roteiro de longa-metragem: roteiro de obras cinematográficas cuja duração é superior a setenta minutos, no gênero ficção, documentário ou animação.

1.3.2. Longa-metragem: obras cinematográficas cuja duração é superior a setenta minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, cuja matriz original de captação seja película (com emulsão fotossensível de dezesseis ou trinta e cinco milímetros) ou matriz de captação em HDV, HD ou formato tecnologicamente superior, finalizadas em película de 35 mm ou digital (Mini DV, Betacam, Betacam Digital, DVCam, HDV, HD ou formato tecnologicamente superior) e destinadas, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais; Parágrafo único: a categoria “longa-metragem” abrange ainda aqueles Projetos selecionados com intuito de finalização de projetos contemplados nas edições anteriores do Edital Ceará Cinema e Vídeo, os quais comprovadamente não foram concluídos, segundo parecer da Comissão de Habilitação Técnica, e cuja prestação de contas tenha sido aprovada pela Coordenadoria Administrativo-Financeira.

1.3.3. Curta-metragem: obras cinematográficas com duração máxima de 15 ou 20 minutos, no gênero ficção, documentário ou animação, cuja matriz original de captação seja película (com emulsão fotossensível de dezesseis ou trinta e cinco milímetros) ou matriz de captação em HDV, HD ou formato tecnologicamente superior, finalizadas em película de 35 mm ou digital (Mini DV, Betacam, Betacam Digital, DVCam, HDV, HD ou formato tecnologicamente superior) e destinadas, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais;

1.3.4. Projetos para TV: Projetos cujo objetivo seja a produção de episódio piloto de série de TV, proposto por produtor independente, nos gêneros: documental, animação ou ficcional, com duração de 26 ou 52 minutos.

1.3.5. Novas Mídias: obras produzidas em vídeo com matriz de captação via Webcam, Palms, PDAs, Celulares, Smartphones, Tocadores de MP3, Câmeras Fotográficas Digitais, Handycam e voltado, prioritariamente, à exibição na Internet.

1.3.5.1. Webvídeos: obras produzidas em vídeo para veiculação via Internet com fotografia voltada para pequenas telas como celulares e sites na web.

1.3.5.2. Webdocs: séries de documentários em vídeo para veiculação via internet com fotografia voltada para pequenas telas como celulares e sites na web.

1.3.5.3. Webséries: séries em vídeo no gênero ficção, animação ou experimental em que o(a) realizador(a) veicula o conteúdo via internet e interage com o público por meio das redes sociais, podendo contribuir para a construção dos episódios seguintes.

1.3.5.4. Vlogs: vlog ou vídeoblog é uma série de vídeos de cunho pessoal e exibidos em um blog/site. A atualização é frequente e constitui-se como uma ferramenta que pode ser mantida por uma ou mais pessoas. Os vídeos são exibidos diretamente em uma página, sem a necessidade de se fazer download do arquivo.

1.3.6. Desenvolvimento do Cineclubismo: entende-se por cineclubes uma organização de pessoas que se unem para a apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e de livre acesso a todos.

1.3.6.1. Os recursos destinados a essa modalidade somente poderão ser investidos se atenderem às seguintes exigências:

- a) Para a criação de cineclubes será exigida, no ato da inscrição, a existência de local para funcionamento do cineclubes – comprovada através de carta de anuência do proprietário ou locatário do imóvel – adequado para realização das sessões e demais ações, salvo em exposições em locais públicos com anuência do poder público;

- b) Para a manutenção de cineclubes será exigida, no ato da inscrição, a comprovação mínima de 06 (seis) meses de atividade.

1.3.7. Formação em Audiovisual: entende-se por ações de formação aquelas que tenham por meta ministrar cursos básicos e/ou profissionalizantes de audiovisual em municípios do Estado do Ceará.

1.3.7.1 Técnico Profissionalizante: formação de Técnicos Audiovisuais ou Realizadores Audiovisuais, com carga horária mínima de 360 horas.

1.3.7.2 Eventos de formação em Audiovisual: a formação poderá ser desenvolvida através de seminários, simpósios, encontros, mostras e congressos, oficinas, workshops e/ou intercâmbios.

1.3.7.3 Exibidores e Cineclubistas: formação de exibidores e cineclubistas com estímulo à exibição independente em cineclubes, equipamentos públicos e internet, bem como salas comerciais de exibição. É obrigatório um módulo sobre Cinema Cearense. A carga horária mínima é de 90 horas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS APOIADOS PELO FSA

2.1. Os Projetos deverão ter por objeto a produção de longas-metragens e pilotos para séries de TV, nos seguintes gêneros: documental, animação ou ficcional.

2.2. É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

2.3. Os Projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art.1º da Medida Provisória nº2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e, ainda, ser realizados por produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº12.485, de 12 de setembro de 2011.

2.4. São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à produção da obra audiovisual até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projetos de conteúdo audiovisual e a remuneração dos serviços de gerenciamento e de execução do projeto, exceto na categoria de Projetos de TV, na qual as despesas relativas ao desenvolvimento do projeto não serão financiáveis.

2.5. São considerados itens não-financeáveis: despesas de agenciamento, colocação e coordenação, divulgação, distribuição e comercialização e despesas gerais de custeio da empresa proponente.

2.6. Para a contratação de projetos com destinação para TV, será exigido o pré-licenciamento oneroso de exibição das obras audiovisuais (obras seriadas, pilotos ou telefilmes) por emissora ou programadora de televisão, nos termos do item 62 do Regulamento Geral do PRODAV. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso será admitida a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão da obra audiovisual, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TV's públicas federais. A não obtenção do pré-licenciamento oneroso deverá ser comprovada mediante a oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras de televisão, por meio de carta enviada às empresas com protocolo de recebimento..

2.7. Para Projetos de obras cinematográficas de longa-metragem, será exigido para a contratação dos recursos do FSA contrato de distribuição com empresa especializada no setor.

2.8. Serão aceitos Projetos distribuídos em regime de codistribuição, sendo a distribuidora interveniente no contrato a responsável pelo repasse de todas as receitas comerciais dos segmentos de mercado explorados.

2.9. É expressamente vedada a celebração de contratos de sublicenciamento pela distribuidora no segmento de salas de cinema.

2.10. No caso de empresa produtora que também exerça a atividade de distribuidora, condição esta que deverá ser comprovada pelo registro da empresa na ANCINE, será permitido o acúmulo das duas funções pela mesma empresa. Neste caso, deverá ser encaminhada declaração de distribuição própria, na qual constem a discriminação expressa dos segmentos de mercado explorados (incluindo, necessariamente, o mercado de salas) e a remuneração do distribuidor/produtor e de seus eventuais associados. Quando da celebração do contrato de investimento do FSA, a empresa assumirá também as obrigações que caberiam à distribuidora, observadas as seguintes condições:

- a) não será permitido o estabelecimento de comissão de distribuição;
- b) a exploração comercial da obra poderá ser realizada em qualquer segmento de mercado no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de conclusão da obra, podendo ser estendido para 18 (dezoito) meses para lançamento em salas de cinema.

2.11. No caso de Projetos realizados em coprodução internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº2228-1/2001, além das seguintes disposições:

- a) A coprodução deverá ser comprovada por meio de contrato ou pré-contrato com empresa estrangeira, redigido em língua portuguesa, consularizada e com tradução juramentada, dispondo sobre as obrigações das partes no empreendimento, os valores e aportes financeiros envolvidos e a divisão de direitos sobre a obra.
- b) Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA, terão como base o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira. Da mesma forma, o FSA terá participação sobre as receitas proporcionais à parte brasileira na divisão dos territórios em todos e quaisquer segmentos de mercado e janelas de exploração, existentes ou que venham a ser criados, observando as condições sobre retorno do investimento dispostas no Regulamento Geral do PRODAV.

- c) No momento da contratação do investimento, será exigido o reconhecimento provisório da coprodução internacional pela ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº106, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento do regime de coprodução internacional de obras audiovisuais não-publicitárias brasileiras, ou norma equivalente que a substitua.
- d) Coproduções internacionais estabelecidas após a decisão final de investimento no Projeto estarão sujeitas à análise do FSA para revisão das condições de retorno do investimento, desde que exista o reconhecimento provisório da coprodução pela ANCINE.

2.12. Os direitos sobre a obra audiovisual, objeto do investimento do FSA, deverão observar o capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - 2014 PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará, desde que respeitados os seguintes critérios:

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Ceará há pelo menos 01 (um) ano, cuja atividade de cunho artístico e/ou cultural seja compatível com a proposta inscrita.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

3.3.1. Somente poderão ser proponentes de Projetos a serem suplementados financeiramente com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, de acordo com o Termo de Suplementação, empresas produtoras brasileiras independentes, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A inscrição no XI EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO - 2014 será gratuita, implicando ao proponente o prévio conhecimento e aceite das condições estipuladas, contidas neste edital.

4.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, através da entrega da documentação para inscrição no XI EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO - 2014, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no período compreendido entre o dia 07 de julho de 2014 e o dia 15 de agosto de 2014, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhadas por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:
 XI EDITAL CEARÁ CINEMA E VÍDEO - 2014
 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará
 Sistema Estadual de Cultura - SIEC
 Rua Major Facundo, Nº500 - 5º andar. Bairro: Centro.
 CEP: 60.025-100 Fortaleza-Ceará

Remetente:

Nome Completo do Proponente
 Título do Projeto
 Modalidade a que concorre
 Categoria a que concorre
 Endereço completo do Proponente (Rua, Avenida, Praça etc; Nº; Complemento; Bairro; Cidade e CEP).

Parágrafo Único: Somente serão aceitos pedidos de inscrições efetuados via postal que forem recebidos no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no período compreendido entre 23 de junho de 2014 e o dia 31 de julho de 2014, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min.

4.3. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 4.2 deverá conter, obrigatoriamente, 02 (dois) envelopes lacrados, contendo:

4.3.1. ENVELOPE 01 - Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo os documentos que devem ser encadernados em espiral, com capa transparente na parte frontal, com todas as suas páginas e anexos rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente contendo:

- 4.3.1.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:
- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF);

- Cópia do Estatuto da PJ e suas últimas alterações;
 - Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) - emitida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - emitida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ (atualizada) (www.sefaz.ce.gov.br);
 - Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (atualizada) - (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
 - Cópia da ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
 - Documentação do representante legal: cópia de Documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional etc.); cópia do CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp; comprovante de endereço do atual presidente da entidade proponente, em nome do próprio ou, se em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência nos moldes do Anexo VIII;
 - Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico, tipo site, para a disponibilização à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres.
 - Currículo do responsável pela gestão do Projeto;
 - Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo VI;
 - Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz, nos termos do Anexo IX;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- 4.3.1.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado com Fins Econômicos:
- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF);
 - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações com registro em cartório;
 - Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) - emitida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - emitida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município-sede do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ (atualizada) (www.sefaz.ce.gov.br);
 - Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal (atualizada) - (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
 - Cópia da ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
 - Documentação do atual dirigente: cópia de Documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional etc.); cópia do CPF ou comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site "www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp"; comprovante de endereço do atual presidente da entidade proponente, em nome do próprio ou, se em nome de terceiro, acompanhado de declaração de residência nos moldes do Anexo VIII;
 - Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico, tipo site, para a disponibilização à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos por meio de convênios e congêneres;
 - Currículo do responsável pela gestão do Projeto;
 - Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo VI;
 - Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz, nos termos do Anexo IX;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- 4.3.1.3. Pessoas Físicas:
- Cópia de Documento de Identificação Oficial (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional);
 - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida no site "<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>";
 - Comprovante de endereço em nome do proponente ou, se for o caso, comprovante de endereço acompanhado de declaração de residência nos moldes do Anexo VIII;

d) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura, atualizado (SINF).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do município-sede do proponente;

i) Declaração de Compatibilidade, nos termos do Anexo VI;

4.3.2. ENVELOPE 02 – Habilitação Técnica: O proponente deverá entregar o envelope da Habilitação Técnica (Envelope Nº02) contendo os documentos abaixo relacionados em cinco vias, todos em formato A4. Deverá ser encadernado em espiral, com capa transparente na parte frontal, com todas as suas páginas e anexos rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente. As Subcomissões de Seleção Técnica analisarão a viabilidade e a pertinência das informações dos Projetos de Produção em Audiovisual, Desenvolvimento do Cineclubismo e Formação em Audiovisual:

a) Currículo do Proponente;

b) Anexo I – Documentação Complementar, de acordo com a área da proposta apresentada;

c) Anexo II – Formulário de Inscrição do Proponente;

d) Anexo III – Formulário de Identificação do Proponente;

e) Anexo IV – Declaração de Compromisso;

f) Anexo V – Declaração de Inédito;

g) Anexo VI – Declaração de Compatibilidade;

4.4. Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na página da SECULT: www.secult.ce.gov.br.

4.5. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o Projeto deverá INDICAR a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ter maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Ceará, no mínimo, há 02 (dois) anos.

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. O XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014 ocorre em duas etapas: uma etapa eliminatória – Habilitação Jurídica, que consiste na análise dos documentos enviados e outra classificatória – Habilitação Técnica, que tratará da análise do Projeto apresentado;

5.1.2. Na primeira etapa serão analisados os documentos enviados para Habilitação Jurídica (ENVELOPE nº01), segundo os critérios dispostos no item 8. deste Edital.

5.1.3. Na segunda etapa – Habilitação Técnica, serão analisados os Projetos aprovados na Habilitação Jurídica, segundo os critérios dispostos no Item 9. deste Edital.

5.2. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) Projeto por categoria, podendo ter aprovado somente 01 (um) Projeto no edital.

5.3. Para concorrer na categoria Longa-Metragem e na categoria Piloto para Série de TV, o proponente deverá possuir experiência mínima de 02 (dois) anos, atestada através de comprovações de exposições públicas (festivais, mostras, cineclubes, TV etc.) de, no mínimo, 03 (três) curtas-metragens.

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou o não cumprimento do estabelecido nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, implicarão o imediato indeferimento da inscrição.

6.2. As inscrições realizadas via Correios e recebidas pela SECULT após o período estabelecido no item 4.2. serão automaticamente indeferidas.

6.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura, integrantes da Comissão de Seleção, do Comitê Gestor do FEC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também, as propostas de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas no Estado do Ceará ou que nele não possuam sede e foro.

6.4. Não poderão participar deste Edital as Pessoas Jurídicas cujos integrantes tenham participação neste Edital como Pessoa Física.

6.5. Não serão aceitas inscrições que não cumpram integralmente as exigências contidas neste Edital, implicando a automática desclassificação do Projeto.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A avaliação dos Projetos estará a cargo de uma Comissão de Avaliação, instituída pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Parágrafo Único: é facultado à ANCINE e ao Agente Financeiro do FSA participar por meio de representantes da Comissão de Seleção dos Projetos.

7.1.1. A comissão de Avaliação será subdividida em três subcomissões:

a) Subcomissão de Habilitação Jurídica – responsável pela análise jurídica da documentação apresentada pelo proponente nos moldes deste Edital, composta por técnicos da SECULT.

b) Subcomissão de Habilitação Técnica para os Projetos de Produção – responsável pela avaliação técnica do Projeto nos moldes deste Edital, composta por 05 (cinco) pessoas de notório saber na área de produção audiovisual, que serão selecionadas mediante Edital de Seleção de Pareceristas a ser disponibilizado pela SECULT.

c) Subcomissão de Seleção Técnica para os Projetos de Desenvolvimento de Cineclubismo e Formação – responsável pela avaliação técnica dos Projetos nos moldes deste Edital, composta por 05 (cinco) pessoas de notório saber na área de produção audiovisual, que serão selecionadas mediante Edital de Seleção de Pareceristas a ser disponibilizado pela SECULT.

7.1.1.1. As comissões especiais serão integradas por servidores públicos ou não, conforme previsto no art.51, parágrafo 5º, da Lei Nº8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. A Subcomissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação constante no ENVELOPE 01, definindo a relação dos Projetos a serem habilitados, bem como para elaborar o parecer de cada Projeto.

Parágrafo Único: será considerado HABILITADO NA FASE JURÍDICA o candidato que apresentar as documentações constantes na cláusula 3.3.

8.2. Após a divulgação da Lista dos proponentes DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA, no Sítio Oficial da Secretaria da Cultura – SECULT (www.secult.ce.gov.br), será aberto o prazo RECURSAL de 03 (três) dias ÚTEIS.

8.2.1. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser entregues no setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, impressos e assinados pelo proponente, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, contendo as seguintes informações:

OFÍCIO COM RECURSO DETALHADO SOLICITANDO PARECER
NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

8.3. É facultado à Comissão de Habilitação Jurídica, bem como à SECULT, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes dos Projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente, segundo item 4.3.1 deste Edital.

8.4. As propostas inabilitadas nesta fase, após a análise dos recursos, estarão eliminados do XI Edital Cinema e Vídeo 2014.

9. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

9.2. Serão considerados como critérios de avaliação e julgamento os seguintes quesitos:

I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos):

a) Originalidade da proposta (0 a 10 pontos);

b) Justificativa e pertinência cultural da proposta (0 a 10 pontos);

c) Qualidade artística e relevância da obra/ação (0 a 10 pontos);

d) Alcance e abrangência do Projeto (efeito multiplicador nos municípios cearenses e público a ser beneficiado (0 a 10 pontos);

e) Qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 10 pontos).

II – Adequação do Plano de Trabalho e sua viabilidade:

a) Atendimento às exigências do Edital (0 a 10 pontos);

b) Clareza e consistência da linguagem, observadas a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);

c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e o custo da proposta (0 a 10 pontos);

d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);

e) Garantia de visibilidade do apoio institucional da Secult (0 a 10 pontos).

9.3. Os Projetos serão avaliados pelo Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, para cada Projeto.

9.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.5. Depois de definidas as pontuações por cada membro da Comissão de Habilitação Técnica de Produção em Audiovisual e Formação em Audiovisual, serão excluídas a menor e a maior notas, sendo realizada a média aritmética das 03 (três) notas restantes atribuídas pelos membros das Comissões.

9.6. Havendo empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica;
- Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Avaliação da Proposta Técnica;
- Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na

Adequação do Plano de Trabalho e na Viabilidade do Orçamento.

- Sorteio público realizado pelo SIEC, em dia e hora previamente marcados, devendo as partes serem intimadas via postal e devendo haver publicação, no site oficial da SECULT (www.secult.ce.gov.br), sobre a realização do mesmo.

9.7. As Comissões de Habilitação Técnica de Produção em Audiovisual e Formação em Audiovisual terão o prazo de 30 (trinta) dias para analisar os Projetos apresentados e para definir a relação dos Projetos que serão apoiados. Neste prazo, cada membro da Comissão deverá elaborar os pareceres de cada Projeto selecionado.

9.8. Na Categoria Produção (modalidades Longa-metragem e Curta-metragem), a escolha da obra se dará dentre um dos seguintes gêneros:

- ficção;
- documentário;
- animação.

9.8.1. SOMENTE PARA A MODALIDADE DE LONGA-METRAGEM, a SECULT realizará uma banca examinadora (“pitching”) que, através de uma arguição oral, verificará a consistência do plano de trabalho e a adequação do orçamento físico-financeiro. A SECULT divulgará no site da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará os pré-selecionados que participarão desta etapa de seleção. O “pitching” é parte integrante da Fase de Habilitação Técnica, para facilitação da análise, não tendo caráter classificatório ou eliminatório.

9.9. Para a Categoria Manutenção do Cineclube se faz necessária a comprovação de existência do cineclube ou Cine Mais Cultura há, no mínimo, 06 meses. Essa comprovação se dará através de: material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou Diário da União e/ou Diário do Estado e/ou regimento interno com assinaturas reconhecidas em cartório dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube e/ou contrato do Cine Mais Cultura com o MINC. Estes comprovantes deverão estar anexados ao plano de trabalho, NO ENVELOPE Nº02 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

9.10. Das decisões da Comissão de Habilitação Técnica, cabem recursos para a própria comissão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado do Edital no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará na Internet e no DOE (Diário Oficial do Estado) constarão: o número do Processo, o nome do classificado, obedecendo a ordem de classificação, e o número de vagas de cada Categoria.

9.11. Os recursos referentes às decisões da Comissão de Habilitação Técnica deverão ser protocolados na SECULT dentro do prazo acima citado e entregues no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no horário de 08h até 12h e das 13h até 16h30min, ou deverão ser encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), nos moldes postais dispostos no Item 4.2.

9.12. É facultado às Comissões de Habilitação Técnica de Produção em Audiovisual e Formação em Audiovisual, bem como à SECULT, promover diligências destinadas à comprovação de informações constantes dos Projetos, sendo vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveriam constar originariamente na Proposta.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1. Por meio deste Edital, o Governo do Estado do Ceará concede apoio financeiro no valor de R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) para as categorias longa-metragem e Projetos para TV, oriundos do Fundo Setorial do Audiovisual, aplicados exclusivamente na modalidade investimento em Projeto, que consiste na participação do FSA nos resultados da exploração comercial do Projeto, de acordo com o Termo de Suplementação, totalizando R\$7.660.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil reais) em recursos destinados ao XI Edital de Cinema e Vídeo do Ceará 2014.

Parágrafo Único: O investimento do FSA nos projetos das categorias longa-metragem e Projetos para TV será proporcional a 2/3 (dois terços) do valor aprovado para cada projeto.

10.2 A SECULT contemplará os Projetos através das dotações orçamentárias:

Macrorregião 01	Macrorregião 05
27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.05.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.01.33604100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.05.33604100.70.1.40
Macrorregião 02	Macrorregião 06
27200004.13.392.007.19474.02.33904800.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.06.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.02.33504100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.06.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.02.33604100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.06.33604100.70.1.40
Macrorregião 03	Macrorregião 07
27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.07.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.03.33504100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.07.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.03.33604100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.07.33604100.70.1.40
Macrorregião 04	Macrorregião 08
27200004.13.392.007.19474.04.33904800.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.04.33504100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.1.40
27200004.13.392.007.19474.04.33604100.70.1.40	27200004.13.392.007.19474.08.33604100.70.1.40

10.3. Em conformidade com o Art.18 da Lei Estadual nº13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada Projeto, cabendo ao proponente integrar, em contrapartida, 20% (vinte por cento).

10.3.1. A contrapartida a ser obrigatoriamente oferecida pelo proponente, para fins de complementação do custo total do Projeto, poderá ser em bens ou serviços, estimáveis, desde que sejam economicamente mensuráveis no plano de trabalho.

10.3.2. Para efeito de cálculo no preenchimento do Projeto Técnico, com objetivo de mensurar o valor econômico da contrapartida não financeira definida, deverá ser observada a fórmula abaixo:

$$VT = \frac{VS + VC}{0,8}$$

$$VC = VT - VS$$

10.3.3. O prazo máximo de execução do Projeto será de até 12 (doze) meses, a partir da liberação dos recursos, salvo nos casos previstos no item 10.3.4..

§1º- Fica a prorrogação do Projeto por até 12 (doze) meses condicionada à análise e à aprovação por parte da SECULT.

§2º- Fica estabelecido que o proponente deverá, 30 (trinta) dias antes do final do prazo de execução do Projeto, protocolar o pedido de prorrogação de prazo de vigência do Projeto contemplado por este Edital. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, o proponente ficará inadimplente com a Secretaria de Cultura, tendo em vista que não terá havido autorização prévia para seguir com a execução do Projeto.

10.3.4. O Proponente contemplado com recursos do FSA deverá comprovar a conclusão da obra, mediante apresentação de CPB emitido pela ANCINE, classificando a OBRA na categoria “Brasileira independente constituinte de espaço qualificado”, nos seguintes prazos a partir do desembolso dos recursos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará:

- 12 (doze) meses para pilotos de séries de TV;
- 18 (dezoito) meses para séries e longa-metragem de ficção e documentários;
- 30 (trinta) meses para obras de animação.

10.4. O repasse do recurso oriundo do Fundo Estadual de Cultura será efetuado em 2 (duas) parcelas. A primeira parcela será de 80% do valor total apoiado e a segunda (20%) será paga após a prestação de contas da parcela inicial e será depositada diretamente na conta bancária do proponente selecionado. Para receberem os recursos previstos neste Edital, os proponentes dos Projetos selecionados deverão abrir CONTA-CORRENTE BANCÁRIA EXCLUSIVA em BANCO PÚBLICO (Banco do Brasil SA, Banco do Nordeste do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal SA), para o repasse dos valores.

11. DA CONTRATAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

11.1. Para cada Projeto selecionado será assinado contrato de investimento entre a empresa proponente e o agente financeiro do FSA, contendo as condições estipuladas na minuta de contrato disponibilizada no seu sítio eletrônico, tendo como objeto o investimento para a produção da obra audiovisual e a correspondente participação do FSA nas receitas.

11.2. A proponente deverá apresentar para contratação dos recursos do FSA os documentos relacionados nos Anexos A e B.

11.3. A contratação do investimento suplementar do FSA somente será realizada após o desembolso pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, condicionada à comprovação pela proponente do financiamento, incluindo os recursos do FSA, de no mínimo, 80% (oitenta por cento) da parte brasileira dos itens financiáveis, conforme documentação prevista no anexo B.

11.4. As proponentes deverão estar, ainda, adimplentes perante a

ANCINE, o FSA e o Agente Financeiro, além de comprovar regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais).

11.5. No caso de Projeto já aprovado pela ANCINE para captação de recursos incentivados federais e selecionados anteriormente pelo FSA, em que o saldo a captar seja inferior ao montante previsto de recursos do Fundo, será exigido o remanejamento das fontes dos recursos na ANCINE.

11.6. Caso o Projeto não tenha saldo a captar relativo ao montante aprovado do investimento total do FSA, a proponente será comunicada pela ANCINE e deverá manifestar interesse na contratação do novo valor do investimento.

11.7. Será exigida para a contratação a análise técnica da compatibilidade entre o orçamento e o roteiro, a ser realizada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, salvo se o Projeto já estiver aprovado para captação de recursos incentivados pela ANCINE.

11.8. Será verificada ainda para contratação dos recursos do FSA a observância das regras relativas aos direitos sobre os conteúdos audiovisuais prevista no Capítulo VI do Regulamento Geral do PRODAV.

11.9. Para Projetos aprovados pela ANCINE a partir da vigência do novo Sistema de Aprovação de Projetos estabelecido após a publicação da Instrução Normativa nº99, de 29 de maio de 2012, a aprovação da etapa de análise complementar dispensa as análises de orçamento e de direitos previstas nos itens 11.7 e 11.8.

11.10. As proponentes participarão do contrato de investimento na condição de responsáveis pela execução operacional, gerencial e financeira do Projeto e pelas obrigações relativas ao repasse das receitas decorrentes da exploração comercial da obra.

11.11. No caso de obras cinematográficas de longa-metragem, o contrato de investimento terá como interveniente a empresa distribuidora, que assumirá a responsabilidade pelo lançamento comercial da obra, pelo fornecimento de informações relativas aos seus resultados comerciais e pela operacionalização dos repasses ao FSA das receitas comerciais geridas por ela, mantida a responsabilidade da proponente pelo cumprimento dessas obrigações.

11.12. A empresa produtora, no que lhe couber, deverá observar, nos contratos e acordos com terceiros, a participação do FSA na Receita Líquida do Produtor (RLP) auferida na comercialização da obra.

11.13. Para fins da previsão normativa relativa ao Depósito Legal, a cópia final da obra audiovisual deverá respeitar os seguintes suportes e sistemas:

- a) finalização em película cinematográfica com bitola de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e finalização em sistema digital de alta definição; ou
- b) finalização em sistema digital de alta definição, no caso de obras com previsão de exibição exclusiva no circuito de salas com projeção digital; ou
- c) finalização em fita magnética suporte BETA, sistema digital, NTSC ou em fita magnética, sistema digital de alta definição, no caso de obras audiovisuais não publicitárias com destinação inicial diferente do Segmento de Mercado Audiovisual – Salas de Exibição.

11.14. A cópia final da obra audiovisual entregue para fins de Depósito Legal, em sistema digital de alta definição, deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

11.15. Para fins de cumprimento da previsão normativa relativa à logomarca, deverão ser observadas as disposições previstas no Manual de Aplicação da Logomarca da ANCINE e as disposições do Agente Financeiro do FSA e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, previstas no item 12.1.

11.16. A proponente terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar as condições para a contratação do investimento do FSA, contados a partir do desembolso dos recursos pelo Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Os contemplados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o apoio do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado em quaisquer Projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SECULT, acompanhado dos seguintes dizeres: “ESTE Projeto É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”, obedecendo-se o disposto no Art.10, inciso II e Art.32, da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de

2006, c/c o “caput” e o parágrafo único do Art.51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007.

12.2. Ficam os selecionados obrigados a prestar contas à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Termo Jurídico Competente dos recursos recebidos, através da apresentação de faturas, notas fiscais, recibos, dentre outros documentos aptos a comprovarem gastos ou despesas, inclusive extratos relativos à movimentação da conta-corrente especificamente aberta para movimentação financeira do recurso (art.39, §1º do Decreto nº28.442/06).

Parágrafo único: a prestação de contas referida no item 12.2. também diz respeito aos recursos oferecidos como contrapartida.

12.2.1. A proponente responsável pelo Projeto selecionado, no caso de suplementação de recursos por parte do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, deverá apresentar ao Agente Financeiro do FSA o conjunto de documentos que proporcionem a aferição do cumprimento do objeto e da finalidade do Projeto e a correta e regular aplicação dos recursos investidos pelo FSA até o dia 15 (quinze) do quinto mês seguinte à data de conclusão da obra.

12.2.2 A prestação de contas dos recursos do FSA será analisada pelo Agente Financeiro do FSA de acordo com as normas do banco e aquelas específicas do FSA, sendo aplicadas, subsidiariamente, as regras da ANCINE.

12.2.2.1. Apenas serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas no prazo compreendido entre a data de encerramento das inscrições de Projetos e até 4 (quatro) meses após a data de conclusão da obra, entendida como a data de liberação do Certificado de Produto Brasileiro (CPB), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.3. Os proponentes selecionados serão convocados para assinar o Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, referente ao apoio previsto neste Edital, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação, ficando sujeitos a desclassificação caso não cumpram com o prazo estabelecido.

12.3.1. O não comparecimento ou a não assinatura do Convênio sem justificativa cabível implicará automática eliminação do proponente, devendo ser procedida a substituição por outro proponente habilitado, ouvida a Comissão de Seleção, obedecidos a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

12.4. A desistência justificada do selecionado implicará a possibilidade de o Presidente da Comissão de Seleção o substituir por outro proponente habilitado, obedecidos a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.

12.5. Para a celebração de convênios, nos termos do item 12.3., serão exigidas a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

Parágrafo Único: O Cadastramento de Parceiros, requisito necessário para a regularidade cadastral, deverá ser realizado pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico “<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>”, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual 31.496/2014. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros poderão ser dirimidas junto à Controladoria Geral do Estado, através do telefone (85) 3101-3467, ou, presencialmente, na Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéba, Fortaleza – CE.

12.6. O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará sanções estabelecidas pela Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 e pela legislação de regência, a saber:

- a) Suspensão na liberação de recursos via Fundo Estadual da Cultura (FEC);
- b) Inscrição do Proponente no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará;
- c) Devolução integral, com correção monetária, dos valores indevidamente recebidos ou captados;
- d) Multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada Projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta;
- e) Inabilitação por 05 (cinco) anos para receber qualquer incentivo do Sistema Estadual da Cultura (SIEC), contados a partir da data da aplicação da sanção, independentemente das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único: No caso dos Projetos financiados com recursos suplementares do FSA, além das sanções descritas anteriormente, incorrem também as sanções e penalidades decorrentes da incorreta

execução física e financeira do Projeto dispostas na minuta de contrato de investimento do FSA, disponível no site do Agente Financeiro do FSA.

12.7. Nos casos de exposições públicas, os proponentes comprometem-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada, e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº3298, de 20 de dezembro de 1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O contemplado será responsável pela realização do Projeto e pelos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para os órgãos financiadores.

13.2. Os proponentes deverão obter autorização prévia para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que estejam incluídas, adaptadas ou utilizadas para o suporte em seus Projetos. Caso seja constatado que o proponente selecionado usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros sem prévia autorização, o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente pelo proprietário do material, isentando, desta forma, o Comitê Gestor do FEC, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, a ANCINE, a FSA e o Agente Financeiro da FSA de quaisquer responsabilidades a respeito do uso desses materiais.

13.3. Caso não haja inscrição de Projeto em alguma das MODALIDADES citadas, poderá ser realizado o REMANEJAMENTO dos recursos restantes para outras modalidades do presente Edital, a critério do SECRETÁRIO DA CULTURA.

13.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinentes à matéria.

13.5. O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do Projeto ou, ainda, pela execução de seu Projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

13.6. Na ocorrência de qualquer desses casos, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação;

13.7. Os contemplados ficam cientes de que, no momento do aceite da inscrição no presente Edital, autorizam a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a divulgar, exibir e distribuir os filmes e vídeos realizados em decorrência deste Edital, com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes, sem anuência prévia dos diretores, desde que não haja finalidade lucrativa.

13.8. Este edital não inviabiliza que o proponente de cada Projeto obtenha outros recursos junto ao poder público ou à iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no País.

13.9. O resultado final e a homologação do certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgados pela imprensa e pela Internet, em <http://www.secult.ce.gov.br>. Os pareceres dos integrantes da Comissão de Habilitação Técnica, bem como as notas de todos os Projetos concorrentes, estarão disponíveis aos proponentes na SECULT para consulta, mediante solicitação protocolada no prazo estabelecido no item 9.10.

13.10. A aplicação dos recursos do FSA é regida pelas disposições da Lei nº11.437, de 28 de dezembro de 2006, e do Decreto nº6.299, de 12 de dezembro de 2007, e pelo Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual - PRODAV, disponível no portal da ANCINE na internet: <http://fsa.ancine.gov.br/normas/regulamento-geral-do-prodav>.

13.11. A contratação do investimento suplementar do FSA somente será realizada após o desembolso pelo Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura.

13.12. É vedada a substituição da empresa produtora proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja anuência do agente financeiro do FSA, com a alteração contratual subjetiva, e sejam observados os limites de propostas e financeiros previstos neste Edital, bem como preservadas as condições para o contrato de investimento do FSA.

13.13. O retorno dos valores investidos pelo FSA será definido de acordo com as normas dispostas na Seção VIII do Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV.

13.14. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.15. Sem prejuízo do previsto no art.113, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo

protocolar o pedido em até 15 (quinze) dias após a divulgação do presente Edital.

13.16. Os documentos e Projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, limitando-se ao recebimento de quatro vias da documentação referente ao item 4.3.2., que, às expensas do proponente, poderão ser recolhidos na Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Cultura – SIEC da Secult. Após o referido prazo, a Secult não se responsabilizará pela guarda do material.

13.17. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho Estadual de Cultura, ouvido o Comitê Gestor do FEC, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, e a Lei Estadual nº13.811 de 16/08/2006 e alterações posteriores, e, conforme o caso, pela Secretaria Executiva do FSA e pelo agente financeiro do FSA.

13.18. Informações ou dúvidas sobre o presente Edital poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail siec@secult.ce.gov.br, fazendo constar no campo “Assunto” a citação: XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2014 e o título do Projeto.

Fortaleza – CE, 03 de julho de 2014

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO A

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

Para fazer jus ao investimento suplementar ao aporte de recursos do ente local, as proponentes dos projetos selecionados pelo presente Edital deverão cadastrar as informações da empresa e do projeto no módulo de inscrição do sistema eletrônico disponível no sítio eletrônico do BRDE na internet www.brde.com.br/fsa, encaminhando a seguinte documentação para contratação do investimento, em uma via, em envelope lacrado, entregues por portador ou por serviço de encomenda expressa com aviso de recebimento (AR), para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

Rua Uruguai, nº155 – 4º Andar

Porto Alegre – RS CEP: 90.010 – 140

Assunto: FSA – Suplementação Regional 2014

(Razão Social Proponente/Título do Projeto)

- Ata de homologação do resultado final de seleção do projeto nos termos do edital Local;
- Comprovação de regularidade fiscal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade, disponível no sítio da Receita Federal;
- Comprovação de regularidade previdenciária: Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Previdenciárias do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em plena validade, disponível no sítio da Receita Federal;
- Comprovação de regularidade relativa ao FGTS: Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade, disponível no sítio da Caixa Econômica Federal;
- Comprovação de regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943), artigo 642-A (acrescido pela Lei nº12.440, de 7 de julho de 2011), que poderá ser obtida no sítio <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) relativos ao último exercício, assinados pelo contador da empresa. No caso de empresas isentas, optantes pelo lucro presumido ou optantes pelo SIMPLES, declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último ano e DARF do último mês de recolhimento do SIMPLES do atual exercício;
- Cópia do contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obra cinematográfica de longa-metragem;
- Cópia do contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas e telefilmes;
- Apresentação do contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, caso este não tenha sido entregue anteriormente, sendo obrigatório, em qualquer das hipóteses, o reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE;

- j) Cópias de contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- k) Formulário autorizando o agente financeiro a consultar a situação no CADIN, conforme modelo disponibilizado pelo agente financeiro;
- l) Orçamento analítico, impresso e em mídia ótica (CD ou similar); (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- m) Cópia do Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional;
- n) Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- o) No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, com termo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano e opção de renovação prioritária; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- p) No caso de obra que implique utilização de formato de obra audiovisual pré-existente, autorização ou cessão de uso do respectivo formato; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- q) Autorização de uso de imagem da personalidade, quando couber; (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);
- r) Comprovação pela PRODUTORA da captação de ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, incluídos os recursos do FSA, por meio do envio dos documentos listados no ANEXO B. (dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE);

ANEXO B

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO PELO
AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO SETORIAL DO
AUDIOVISUAL – COMPROVANTES DE CAPTAÇÃO DOS
RECURSOS

- α) contratos de patrocínio, nos termos do artigo 1º-A da Lei nº8.685, de 20 de julho de 1993;
- β) recibos de captação, nos termos da Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e do artigo 1º-A da Lei nº8.685/1993;
- χ) contratos de coprodução nos termos dos artigos 3º e 3º-A da Lei nº8.685/1993 e do art.39, inciso X, da Medida Provisória nº2.228-1/2001;
- δ) contratos de investimento firmados com Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica – FUNCINES, nos termos do artigo 41 da Medida Provisória nº2.228-1/2001;
- ε) contratos de patrocínio, investimento, financiamento ou empréstimo de instituições financeiras celebrados pelo proponente;
- φ) contratos, convênios ou publicações oficiais que comprovem patrocínios e apoios provenientes de entes públicos federais, municipais ou estaduais;
- γ) relação de pagamentos comprobatória dos recursos próprios ou de terceiros despendidos no projeto;
- η) documentos comprobatórios de créditos relativos a prêmios e acordos internacionais;
- ι) contratos de aquisição antecipada de licenças de exibição ou de exploração comercial, à exceção da primeira licença de exploração celebrada com a emissora ou programadora de televisão;
- φ) contrapartida de recursos próprios ou de terceiros, comprovada mediante depósito em conta corrente exclusiva vinculada ao projeto.
- κ) aporte de recursos não-financeiros previstos em contratos de prestação de serviços e/ou locação de equipamentos, a título de contrapartida, observadas as seguintes condições:
- λ) O valor integral objeto dos contratos previstos na alínea 'j' desta Cláusula deve ser igual ou inferior aos valores dos respectivos itens apresentados no orçamento da proposta.
- μ. Nos casos de serviços de locação de equipamentos ou similares prestados pela PRODUTORA ou por coprodutores ao projeto, a título de contrapartida, deverão ser encaminhados 3 (três) orçamentos de tomadas de preços de produtos e/ou serviços equivalentes do mercado para cada despesa. O valor efetivamente pago deverá ser igual ou inferior ao menor dos três orçamentos apresentados.

ANEXO I

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014
Documentação Complementar para Habilitação Técnica

Juntamente com a documentação descrita na Clausula 4, do presente edital, deverá o proponente apresentar na fase de Habilitação Técnica:

Em todas as áreas:

- Formulário de inscrição do proponente (ANEXO II)
- Formulário de Identificação do proponente devidamente preenchido (ANEXO III).
- Currículo do proponente, contendo a relação dos produtos audiovisuais produzidos, prêmios recebidos, participação em outros concursos da mesma natureza.
- Declaração de Compromisso de complementação dos recursos do projeto proposto, caso os custos do projeto, excedam o valor do apoio financeiro previsto no XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014 (ANEXO IV)

Na área de:

I – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM

Argumento do roteiro, contando a história, segundo o recorte do filme, contendo a descrição dos perfis dos personagens principais, com no mínimo 10 (dez) laudos;

Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.

II - LONGA METRAGEM

- a. Sinopse do projeto;
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema;
- c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso;
- d. Apresentação de 10 Layouts do projeto (Obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais);
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).
- i. Conceito do Longa Metragem – apresentação contendo a visão original do autor motivadora do desenvolvimento do projeto, e sua relação com a proposta de filme de longa metragem;
- j. Personagens – apresentação dos personagens, incluindo seu perfil físico e psicológico, e as relações que estabelecem entre si;
- l. Roteiro – divisão por sequência e com diálogos desenvolvidos;
- m. Proposta de direção – apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretende utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor.

III - CURTA METRAGEM

- a. Sinopse do projeto.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. Apresentação de 10 Layouts do projeto (Obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais);
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

IV - PROJETOS PARA TV

- a. Sinopse do projeto.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.
- d. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- e. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- f. Cronograma de execução.
- g. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam)

V – NOVAS MÍDIAS

- a. Sinopse do projeto.
- b. Justificativa do projeto com abordagem do tema.
- c. Roteiro com divisão por sequências e diálogos desenvolvidos, quando for o caso.

- d. "Storyboard" (Obrigatório para projetos de Animação e opcional para os demais);
- e. Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada devidamente registrado em cartório.
- f. Orçamento detalhado do projeto, especificando os valores despendidos.
- g. Cronograma de execução.
- h. Demonstrativo de outras fontes de financiamento do projeto (caso existam).

ANEXO II

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

Normas de preenchimento dos formulários de inscrição:

- a) Preencha todos os campos necessários em letra de forma, digitada ou datilografada;
- b) Os campos relativos à atividade profissional e formação acadêmica deverão ser preenchidos, mesmo que repitam informações contidas no currículo;
- c) Só serão aceitas assinaturas originais;
- d) Informações ilegíveis, rasuradas e/ou incorretas provocarão o cancelamento da inscrição.

1. Título da Obra:

2. Marque abaixo a Categoria e Modalidade do projeto:

I – CATEGORIA PRODUÇÃO

- Modalidade Longa Metragem em 35mm
- Pesquisa e Desenvolvimento de Roteiro
- Produção
- Finalização
- Modalidade Curta Metragem
- 35mm
- Digital
- Modalidade Projetos para TV
- Modalidade Novas Mídias
- Webvídeo
- Webséries
- Webdocs
- Vlogs

II – CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBE

- Modalidade Criação de Cineclubes
- Modalidade Manutenção de Cineclubes

III – FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

- Modalidade Técnico Profissionalizante
- Modalidade Eventos de formação em Audiovisual
- Modalidade Exibidores e Cineclubistas

3. Orçamento total da obra: Valor R\$

3.1 No caso de recursos oriundos de outras fontes: indicar as duas maiores participações, anexando, se necessário, relação complementar:

Fonte: empresa, instituição, edital, etc. Valor R\$

Fonte: empresa, instituição, edital, etc. Valor R\$

4. Nome completo:

5. Nome artístico:

6. Nacionalidade:

7. Naturalidade:

8. Data de Nascimento:

9. Sexo: masculino feminino

10. RG:

11. CPF:

12. Endereço residencial:

12.1 Bairro:

12.2 Cidade:

12.3 Estado:

12.4 CEP:

12.5 Celular:

12.6 Fone:

12.7 Fax:

E-mail:

13. Formação acadêmica (curso, instituição e data de conclusão):

14. Atividade profissional principal:

14.1 Instituição ou empresa onde trabalha:

14.2 Cargo ou função:

14.3 Endereço comercial:

14.4 Bairro:

14.5 Cidade:

14.6 Estado:

14.7 CEP:

14.8 Celular:

14.9 Fone:

14.10 Fax:

14.11 E-mail:

15. Atividades desenvolvidas que demonstrem experiência anterior na área do projeto:

16. Declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e estou de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014 e dos critérios de seleção adotados. Declaro ainda que, com a inscrição do projeto, assumo a responsabilidade solidária de realização do projeto selecionado nas condições propostas.

Assinatura:

RG n°:

CPF n°:

ANEXO III

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/08	PROCESSO N.º
--	--------------

(01) TÍTULO DO PROJETO

PROPONENTE DO PROJETO		
(02) NOME OU RAZÃO SOCIAL		(03) CPF/CNPJ
(04) NOME DO DIRIGENTE		(05) CARGO/FUNÇÃO
(06) ENDEREÇO		(07) BAIRRO
(08) CIDADE	(09) UF	(10) CEP
(11) Nº CPF	(12) Nº RG	(13) TELEFONE/CEL/FAX
(14) EMAIL DO PROPONENTE		(15) FINS LUCRATIVOS

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
(16) NOME	(17) E-MAIL	(18) TELEFONE/FAX

PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO	
(20) ÁREAS DE ATUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS	<input type="checkbox"/> AUDIOVISUAL
<input type="checkbox"/> TEATRO	<input type="checkbox"/> DANÇA
<input type="checkbox"/> CIRCO	<input type="checkbox"/> MÚSICA
<input type="checkbox"/> ARTE DIGITAL	<input type="checkbox"/> LITERATURA, LIVRO E LEITURA
<input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	<input type="checkbox"/> ARTES INTEGRADAS

(21) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Itens 22 + 23+24+25)	R\$	(REAIS)
(22) VALOR DO FINANCIAMENTO (valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(23) VALOR DA CONTRAPARTIDA (20% do valor solicitado)	R\$	(REAIS)
(24) VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (Se disponível)	R\$	(REAIS)
(25) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (Se disponível)	R\$	(REAIS)

(2) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO (Até 30 linhas)

(27) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 folders, 20 chamadas na rádio...)

(28) PLANO DE CIRCULAÇÃO (Local onde será executado o projeto, geograficamente. Ex: Centro Cultural Dragão do Mar no período de X a Y de 2014...)

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO IX
XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014
DECLARAÇÃO

, portador da carteira de identidade nº expedida por , em / / ; CPF nº ; residente e domiciliado na Rua , nº complemento , bairro , na cidade de , estado , CEP - , telefone () , e-mail , representante legal da XXXXXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz.

Assinatura: _____

RG nº.: _____

CPF nº.: _____

ANEXO X
CRONOGRAMA
XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014

Em nome da transparência que sempre norteou as ações da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas do XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO – 2014, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como número de propostas inscritas, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos pelas Comissões, ocorrência simultânea de outras seleções, entre outras.

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	03/06/2014
Período de Inscrições	07/07/2014 a 22/08/2014
Habilitação Jurídica – Resultado	29/08/2014
Habilitação Jurídica – Recursos	Três dias úteis após a divulgação da Habilitação Jurídica – Resultado
Habilitação Técnica e Resultado Final	30/09/2014
Habilitação Técnica e Resultado Final – Recursos	Três dias úteis após a divulgação da Habilitação Técnica e Resultado Final
Publicação e Homologação do Resultado Final	06/10/2014

..... snon.J 40

Audlovjsu.1

PRODAV - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL
INVESTIMENTO SUPLEMENTAR EM CHAMADAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO - FSA

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTEMPLADA

Nome do órgão: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.954.555/0001-11

Cidade: Fortaleza UF: Ceará

RECURSOS LOCAIS

Diretas (Recursos orçamentários): R\$1.605.000,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil reais)

Indiretas (Investimentos e patrocínios a projetos produzidos com utilização de mecanismos de incentivo fiscal): zero

RECURSOS COMPROMETIDOS PELO FSA

R\$3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais)

TIPOS DE PROJETOS E VALORES INVESTIDOS

Longas-metragens:

Valor total investido: R\$3.531.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil reais)

Valor por projeto: R\$882.750,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Episódios piloto de obras seriadas para televisão:

Valor total investido: R\$1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Valor por projeto: R\$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos re s

f-tos.torMifo

Audiovh”.

E ~ ancme Agência Nacional

doCi~

PRODAV - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL
INVESTIMENTO SUPLEMENTAR EM CHAMADAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
CONDIÇÕES PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PELO FSA
A ANCINE se compromete por meio deste Termo a complementar com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, conforme definido acima, os valores disponibilizados pela Instituição Local por meio de edita I de seleção de projetos audiovisuais, observadas as adequações às normas e critérios do FSA solicitadas pela Secretaria de Políticas de Financiamento, inclusive os seguintes:

(i) Para a contratação de projetos com destinação para TV, será exigido o pré-licenciamento oneroso de exibição das obras audiovisuais (obras seriadas, pilotos ou telefilmes) por emissora ou programadora de televisão, nos termos do item 62 do Regulamento Geral do PRODAV. Caso a proponente não obtenha êxito na obtenção do pré-licenciamento oneroso será admitida a apresentação de pré-licenciamento não oneroso, sem exclusividade, limitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de conclusão da obra audiovisual, para os segmentos comunitário, universitário e educativo e cultural da TV Pública das unidades da federação dos Grupos A e B, definidos no item 119.2 do Regulamento Geral do PRODAV, excluídas as TV's públicas federais. A não obtenção do pré-licenciamento oneroso deverá ser comprovada mediante a oferta para, no mínimo, 5 (cinco) emissoras ou programadoras de televisão, por meio de carta enviada às empresas com protocolo de recebimento. (ii) Para projetos de longa-metragem, será permitida a distribuição própria, por empresas produtoras também registradas na ANCINE como distribuidoras, observadas as seguintes condições:

a) não será permitido o estabelecimento de comissão de distribuição;
b) a exploração comercial da obra poderá ser realizada em qualquer segmento de mercado no prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de conclusão da obra, podendo ser estendido para 18 (dezoito) meses para lançamento em salas de cinema.

A contratação do investimento suplementar do FSA pelo agente financeiro do FSA somente será realizada após o desembolso dos recursos da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) CENTRO DE REFERÊNCIA A INFÂNCIA – INCERE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação de prazo** do Convênio nº19/2014 “EXPOSIÇÃO E REABERTURA DO MINIMUSEU FIRMEZA: HISTÓRIA DAS ARTES PLÁSTICAS DO CEARÁ”, até 31 de agosto de 2014 a pedido da Seleccionada (fls. 02), devidamente aprovado pelo SIP (fls. 03 a 09), devidamente aprovado pelo SIEC (fls. 11). III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de JUNHO de 2014. PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FABIANA MIRANDA PINHEIRO - Convenente.

Ana Márcia Diógenes

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº084/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA - CENAPOP, CNPJ nº35.025.691/0001-62. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto “CONCERTOS SOLIDÁRIOS”, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. Oficial do Estado nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO:

Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 02 junho de 2014 e término em 31 dezembro de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até dezembro de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Douglas de Paula Aragão - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CAMPEÕES**, CNPJ nº07.767.140/0001-39. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE CAUCAIA: FORMAÇÃO E CIRCULAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE CAUCAIA” conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC, passando a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: com início em 02 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Newton Lima de Freitas Guimarães Junior – CONVENENTE.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DOS CIRCOS E ARTISTAS DO NORDESTE - ACAN**, CNPJ nº14.476.979/0001-83. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “SAGRADO PROFANO”, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 junho de 2014 e término em 31 dezembro de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até dezembro de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Cláudio Henrique Tomaz Ivo - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº105/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ARTE DO CEARÁ - PROARTE**, CNPJ nº10.860.532/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “LABOTATÓRIO DE PRODUÇÃO – CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURALS (TERCEIRO SEMESTRES E CONCLUSÃO DO CURSO)”, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: com início em 26 junho de 2014 e término em 26 dezembro de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de dezembro de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$187.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Cultura - FEC.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Bertrand Marie Bernard de Courville - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº114/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DITA**, CNPJ nº09.076.942/0001-28. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à convenente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “REDE INTERNACIONAL DE CIRCULAÇÃO CÊNICA” conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FEC, passando a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência, com início em 02 de junho de 2014 até 30 de dezembro de 2014. VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.335041.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Wilemara Santos Barros - Presidente da CONVENENTE.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº119/2014

CONVENENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **INSTITUTO TEATRO PÚBLICO**, CNPJ nº06.052.092/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “VISITA ITINERANTE – TEATRO, LITERATURA E ARTE-EDUCAÇÃO”, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto

nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 26 junho de 2014 e término em 30 novembro de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de dezembro de 2014 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Cultura - FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Eliane Lobo Martins - Presidente da Conveniente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº2878499/2014 e 4003759/2014, RESOLVE homologar o pedido de desistência feito pelo proponente do Convênio nº067/2014, cujo objeto tratar-se-á de FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA - XVI EDITAL CEARÁ JUNINO - PROJETO: VII ARRAIÁ DO CARCARÁ, CNPJ Nº08.030.419/0001-06, com proposta no valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em virtude da desistência fica convocado o primeiro classificáveis, publicado no Diário Oficial do dia 16/04/14, sendo este JOSÉ VAGNER VICTOR DE LIMA - PROJETO: CELEBRANDO O SÃO JOÃO COM FORRÓ, PEIXADA E BAIÃO, CPF: 009.218.683-16, inscrito no XVI EDITAL CEARÁ JUNINO.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº816/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
José Arimatéa Gonçalves - Matrícula nº101.980-1-1	Coordenador	III	25/6/2014	Fortaleza - Ocara - Fortaleza	0,5	77,10	38,55	38,55
Maria Leuda Cândido Zimmermann - Matrícula Nº200.316-1-1	Supervisora de Núcleo	III	25/6/2014	Fortaleza - Ocara - Fortaleza	0,5	77,10	38,55	38,55
Clayton Leite Gondim - Matrícula Nº1920-1-5	Agente Administrativo	V	25/6/2014	Fortaleza - Ocara - Fortaleza	0,5	61,33	30,66	30,66

*** **

PORTARIA Nº820/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº1920.1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 26/6 a 27/6/2014 a fim de conduzir Técnica COCRED/UTE ao Município citado, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$101,18 (cento e um reais e dezoito centavos), acrescido de 10% (dez por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº822/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Requisitar da diretoria da associação de cada assentamento visitado toda documentação relativa ao processo de licitação necessária a prestação de contas; Averiguar todas as benfeitorias executadas em cada projeto de assentamento cujas obras se encontram concluídas, para a confecção do termo de recebimento da obra; Fotografar todas as benfeitorias realizadas; Acompanhar as obras e orientar o processo de requisição ao pagamento de material fornecido a mão-de-obra executada dos projetos de habitação ainda não concluídos, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS	Engenheiro de Pesca. Mat.: 031.993-1-2	IV	30/06 à 03/07/2014	Fortaleza/Canindé/Itaitira/Fortaleza	3,5	64,83	226,90	226,90
JOSÉ WALTER MOREIRA BEZERRA	Motorista. Mat.: 200.295-1-x	V	30/06 à 03/07/2014	Fortaleza/Canindé/Itaitira/Fortaleza	3,5	61,33	214,65	214,65
TOTAL							441,55	441,55

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº118, FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2014, que publicou o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº132/2014. **Onde se lê:** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$200.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40. **Leia-se:** DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), transferindo o concedente a quantia de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e oferecendo a PARTÍCIPE contrapartida no valor de R\$4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Os recursos são oriundos do Orçamento da Secretaria da Cultura, previstos na dotação orçamentária nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40. Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº816/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de negociação do Crédito Fundiário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº824/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESÁU MATOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Gestão, matrícula nº300028.1.4, deste órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, nos dias 01/07 e 02/07/2014 a fim de participar de reunião com representantes da UVA/IEES-UVA e fazer entrega de equipamentos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$138,77 (cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo acrescido de 20% de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0826/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura -NUOVIS, matrícula nº407.951-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá-CE/Quiterianópolis-CE/Armeiroz-CE, no período de 07 à 11/07/2014 a fim de realizar monitoramento e acompanhamento de tanques de resfriamento de leite, nos municípios supracitados, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº827/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1707. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº828/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1708. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº829/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MOACIR DA SILVA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº607.1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Tururu, no dia 26/06/2014 a fim de Realizar capacitação para a implantação dos kits de beneficiamento de castanha de caju, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (Trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº836/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA LUCIA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Articuladora do Componente 1, matrícula nº178918, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Coreau, no período de 08 a 11/07/2014 a fim de Participar de Oficina de Elaboração de Plano de Negócios da comunidade Salva Vida, com o consultor do FIDA, no âmbito do Projeto Paulo Freire, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº837/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº00044016, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Coreau, no período de 08 a 11/07/2014 a fim de Participar de Oficina de Elaboração de Plano de Negócios na comunidade Salva Vida, com consultor do FIDA, no âmbito do Projeto Paulo Freire, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (Duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E O MUNICÍPIO DE **CAPISTRANO DO NORTE**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº054/2013**, que busca a cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido**, no município de CAPISTRANO/CE, até o dia 31 de dezembro de 2014, contados a partir do dia 27 de junho de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº032/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; CLÁUDIO BEZERRA

SARAIVA Prefeito do Município de CAPISTRANO CONVENIENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 8º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº335/2010

I - ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA – ISCA DO AÇUDE BARRA VELHA, INDEPENDÊNCIA/CE, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem por objetivo **prorrogar a vigência do CONVÊNIO Nº335/2010** por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de 01/07/2014, com conseqüente prorrogação do cronograma de execução do plano de trabalho, ficando referida prorrogação restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual. OBJETO DO CONVÊNIO INICIAL: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto o apoio para a execução de arranjos produtivos agropecuários, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº335/2010, ora ditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de maio de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; FÁTIMA DE LÚCIA CAMBOIM MOURA Instituição Sócio Comunitária da Agrovila – ISCA do Açude Barra Velha – Independência - CE COVENENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza-CE e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, nº2198, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-171, neste ato representada pelo seu Presidente, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº297616995 SSP/CE e inscrito no CPF nº854949413-53, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, Nº2245- Apart.305 - Joaquim Távora Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e financeira tem por **apoiar a realização da VIII FEIRA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR (FECEAF)**, a ser realizada no município de Fortaleza/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3892649/2014 e no Parecer Jurídico nº429/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.608.028.14135.01.33504100.00.04 (3412) PF 2100010062014I MAPP 05. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/

CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205 – Apart.301 - Torre III – Vila Ellery/Fortaleza-CE e **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA**, doravante designado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.388.051/0001-93, com sede na Praça Filemon Teles, s/n – Pimenta, CEP: 63.100-000, Crato/CE, neste ato representado pelo seu Presidente FRANCISCO CÍCERO PIERRE NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº700194483 SSP-CE e inscrito no CPF nº345.953.171-15, residente e domiciliado na Rua José Carvalho, 103 – Centro, CEP: 63.100-000, no município do Crato/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a Realização da 63ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS PRODUTOS E DERIVADOS – EXPOCRATO 2014**, realizada no município do Crato, contemplando Publicação e Divulgação do Evento, Produção e Organização, Serviço de Limpeza, Locação de Stands para o Evento, Confeção de Bonés, Confeção de Camisas, Hospedagem, Alimentação, Serviço de Manutenção Preventiva, Impressão de Folhas, Impressão de Credenciais, Impressão de Cartazes, Impressão de Capa para Regulamento, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3866354/2014 e no Parecer Jurídico nº407/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.028.14175.08.33504100.00.04 (3362) e Projeto Finalístico: 2100010302014I Programa: 028/MAPP: 274. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e FRANCISCO CÍCERO PIERRE NETO Presidente – ACCOA CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº025/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apart.301, Torre III, Vila Ellery/Fortaleza/CE e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE** doravante designada CONVENIENTE,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com sede na Av. Visconde do Rio Branco Nº2198, Bairro Joaquim Távora- Fortaleza/CE CEP: 60.055-171/CE, neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº297616995 SSP/CE e inscrito no CPF nº854949413-53, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, Nº2245- Apart.305- Joaquim Távora Fortaleza- Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da XIV EXPROAF- Exposição de Produtos da Agricultura Familiar da Região do Cariri**, a ser realizada no município de Crato/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3892398/2014 e no Parecer Jurídico nº413/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.608.028.14135.08.33504100.00.0.40 (3519) Projeto Finalístico Nº2100010062014I/MAPP: 05. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº026/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza-CE e **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.563.448/00001-19, com sede na Rua Juvenal Gondim, nº221, Centro, Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2002015108276 SSP/CE e inscrito no CPF nº533.542.733-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião da Silva Costa, nº909, Centro, Pindoretama/Ce, CEP: 62.860-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da I FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINDORETAMA**, a ser realizada no Município de Pindoretama/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº1902329/2014 e no Parecer Jurídico nº414/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (15766) 21100024.20.608.028.14135.01.33404100.00.0.40 Projeto Finalístico: 2100010062014I MAPP: 05. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO Prefeito do Município de Pindoretama-Ce CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº027/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0- SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Torre III, apto.301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **DISTRITO DE IRRIGAÇÃO MANDACARU, ALAGAMAR E CURUPATI - DIMAC**, doravante designada CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.776.332/0001-01, com sede na Rua Zacarias Silveira, nº568, Centro, Jaguaribara/CE, neste ato representado por sua Coordenadora ANA PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº245377392 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº853.251.983-00, residente e domiciliada no PI Mandacaru, nº11, Jaguaribara/CE, CEP: 63490.000. OBJETO: O presente convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo **operacionalização e manutenção das infraestruturas de uso comum dos Perímetros de Irrigação Mandacaru, Alagamar, Curupati – DIMAC**, conforme anexos do Plano de Trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO – É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3901397/2014 e no Parecer Jurídico nº416/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 31/12/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é R\$320.168,41 (Trezentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), provenientes do FECOP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.607.028.14110.0700000.33504100.10.0.40 (14269), e Projeto Finalístico nº2100010622014 I.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e ANA PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS Representante Legal do Distrito de Irrigação Mandacaru, Alagamar e Curupati - DIMAC CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº028/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761- SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DE JIBOIA**, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.663.275/0001-66, com sede no município de Tamboril, no Estado do Ceará, neste ato representado

pelo seu Presidente, JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2008325034-4 e inscrito no CPF 120954863-15. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido 09** (NOVE) quitais produtivos no município de TAMBORIL/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3885138/2014 e no Parecer Jurídico nº415/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$22.601,70 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo 90% noventa por cento), ou R\$20.547,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), provenientes da SDA, (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento), ou seja R\$2.054,70 (DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.33541.70.1.40 – (4699) R\$8.554,50 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 – (4696) R\$11.992,50 e Projeto Finalístico nº2113010012014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO Presidente Associação CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza-CE e **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPISTRANO LTDA – COOPAFAC**, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.565.679/0001-33, com sede na Rua José Clementino de Freitas, nº007, Centro, Capistrano/CE, CEP: 62.748-000, neste ato representado pelo seu Presidente, TADEU MATOS FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº34811902000 SSP/CE e inscrito no CPF nº001.351.723-65, residente e domiciliado na Localidade Carqueija II, S/N, Zona Rural, Capistrano/CE, CEP: 62.748-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da I FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOCIO ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, a ser realizada no município de Capistrano/CE, contemplando aquisição de barraca de feira, aquisição de balança de bancada e confecção de material gráfico, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3914529/2014 e no Parecer Jurídico nº418/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO

ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3517) 21100024.20.608.028.14135.06.33504100.0.40 Programa: 028 MAPP: 05 Projeto Finalístico: 2100010062014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e TADEU MATOS FREITAS Presidente da COOPAFAC CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº031/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza-CE e **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARAMBU – STTRS PARAMBU/CE**, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.748.669/0001-42, com sede na Rua Hildebrando Alves Caracas, nº04, Centro, Parambu/CE, CEP: 63.680-000, neste ato representado pelo seu Presidente, ELIEZER DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº139.003-80 – SSP/CE e inscrito no CPF nº369.685.793-91, residente e domiciliado no Sítio Miranda, S/N, Parambu/CE, CEP: 63.680-000. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da IX FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOCIO ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAMBU**, a ser realizada no município de Parambu/CE, contemplando aquisição de kit's vestuário composto de camisa e boné, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3906666/2014 e no Parecer Jurídico nº419/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3515) 21100024.20.608.028.14135.04.33504100.0.40 Programa: 028 MAPP: 05 Projeto Finalístico: 2100010062014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e ELIEZER DOMINGOS DE OLIVEIRA Presidente do STTRS de Parambu/CE CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng.º. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0- SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CONQUISTA**

TIRA TEIMA doravante designada **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.292.758/0001-00, com sede no município de Monsenhor Tabosa, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, ANTONIO PEREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº1096109-86 e inscrito no CPF 042.951.197-33. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido 09 (NOVE)** quitais produtivos no município de MONSENHOR TABOSA/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3885405/2014 e no Parecer Jurídico nº420/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30 de novembro de 2014, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$22.601,70 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo 90% noventa por cento), ou R\$20.547,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), provenientes da SDA, (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento), ou seja R\$2.054,70 (DOIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 – (4699) – R\$8.554,50 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 – (4696) – R\$11.992,50 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP: 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e ANTONIO PEREIRA DA LUZ Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA CONQUISTA TIRA TEIMA CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº033/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, Apto. 301, Torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS LEITEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – CAPRILEICE, e-mail: caprileice@hotmail.com, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.639.248/0001-71, com sede na Av. Sargento Hermínio, nº2677, Monte Castelo, CEP: 60.320-105, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Presidente DANIEL PIMENTEL GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº744521 SSP/CE e inscrito no CPF nº139.640.203-97, residente e domiciliado na Rua Rosa Cordeiro, Nº420 bl 01 apto. 103, Edson Queiroz, CEP: 60.812-450, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da XI EXPOSIÇÃO DO CEARÁ – EXPOCEARÁ 2014**, realizada no município de Fortaleza/CE, contemplando locação de containers dormitórios, hospedagem para equipe técnica, divulgação, locação de toldos, confecção de profêus, confecção de camisas institucionais, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3905260/2014 e no Parecer Jurídico

nº421/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.028.14175.01.33504100.00.0.40 (3355) Programa: 028/MAPP: 70 Projeto Finalístico: 2100010042014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e DANIEL PIMENTEL GOMES Presidente da CAPRILEICE CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº034/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, Apto. 301, Torre III, Vila Ellery/Fortaleza-CE e MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, e-mail: pmjaguaribe_ce@oi.com.br, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.443.708/0001-66, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2007758357-9 – SSP/CE e inscrito no CPF nº041.630.443-53, residente e domiciliado no Sítio Dona Isaura, S/N, Juntador – Zona Rural – CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da LII EXPOJAGUAR 2014**, realizada no município de Jaguaribe/CE, contemplando contratação de seguranças, locação de sistema de som, realização de curso de palestra técnica, locação de estrutura de passarela, ornamentação do local do evento, confecção de camisas, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3920359/2014 e no Parecer Jurídico nº422/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), arcando a SDA com R\$20.000,00 (vinte mil reais), e a Prefeitura Municipal com o valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) à título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.028.14175.07.33404100.0.00.40 (3361) Programa: 028/MAPP: 70 Projeto Finalístico: 2100010042014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal de Jaguaribe CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº035/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo,

CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205 – Apart.301 – Torre III – Vila Ellery/Fortaleza-CE e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE XIQUE-XIQUE**, doravante designado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.995.526/0001-11, com sede no município de Monsenhor Tabosa, no estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ PEREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº3076558-96 SSP-CE e inscrito no CPF nº076643227-07. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido** 19 (DEZENOVE) quitais produtivos no município de MONSENHOR TABOSA/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3884123/2014 e no Parecer Jurídico nº423/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30 de novembro de 2014, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$47.714,70 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo 90% (noventa por cento), ou R\$43.377,00 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), provenientes da SDA, (RECURSO DO FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento), ou seja R\$4.337,70 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 – (4696) 18.059,50 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 – (4695) 25.317,50 Projeto Finalístico: 2113010012014I MAPP: 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIZ PEREIRA DA LUZ Presidente – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE XIQUE XIQUE CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº036/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apart.301, Torre III, Vila Ellery/Fortaleza/CE e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE** doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com sede na Av. Visconde do Rio Branco Nº2198, Bairro Joaquim Távora- Fortaleza/CE CEP: 60.055-171/CE, neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº297616995 SSP/CE e inscrito no CPF nº854949413-53, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, Nº2245- Apart.305- Joaquim Távora Fortaleza- Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da II FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOBRAL-CEARÁ** - nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014, a ser realizada no município de Sobral/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias

para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3892630/2014 e no Parecer Jurídico nº424/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3514) 21100024.20.608.028.14135.03.33504100.00.0.40 MAPP: 05/Projeto Finalístico Nº2100010-062014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apart.301, Torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE**, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com sede na Av. Visconde do Rio Branco Nº2198, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-171/CE, neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº297616995 SSP/CE e inscrito no CPF nº854949413-53, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, Nº2245, Apart.305, Joaquim Távora, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da X FEIRA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECOLÓGICA E ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO INHAMUNS/CRATEUS- CE**, a ser realizada no município de Crateús/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3892495/2014 e Parecer Jurídico nº425/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30 de novembro de 2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3515) 21100024.20.608.028.14135.04.33504100.00.0.40 e MAPP: 05/Projeto Finalístico Nº2100010062014I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº038/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, Apto. 301, Torre III, Vila Ellery/Fortaleza-CE e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – IDETAGRO**, doravante designado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.790.296/0001-42, com sede no Perímetro Irrigado Aires de Sousa, S/N, Setor 06 – Bonfim - CEP: 62.114-000, Sobral/CE, neste ato representado pelo seu Presidente JORGE LUIZ MONTE MIRANDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2001099010576 – SSP/CE e inscrito no CPF nº792.513.743-68, residente e domiciliado na Av. Professor Sabóia, nº445, - Junco, CEP: 62.030-450, no município de Sobral/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA ZONA NORTE – EXPONORTE 2014**, realizada no município de Sobral/CE, contemplando alimentação para os animais, serviço de segurança, Confeção de troféus, serviço de manutenção elétrica, confecção de folder e cartazes, confecção de camisetas para expositores e equipe de apoio, confecção de bonês para expositores e equipe de apoio e hospedagem, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014 (Lei Autorizativa); Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3907743/2014 e no Parecer Jurídico nº426/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.028.14175.03.33504100.00.0.40 (3357) Programa: 028 MAPP: 274 Projeto Finalístico: 21000103020141 - R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) 21100024.20.608.028.14135.03.33504100.00.0.40 (3514) Programa: 028 MAPP: 05 Projeto Finalístico: 21000100620141 - R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JORGE LUIZ MONTE MIRANDA Presidente da IDETAGRO CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº039/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE FLORESTA**, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.058.071/0001-33, com sede em PV Assentamento floresta, S/N, Oliveiras, CEP: 63.750-000, no Município de Tamboril, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSE GOMES DE HOLANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2008613529-0 e inscrito no CPF 262065793-87, residente e domiciliado em PV Assentamento floresta, S/N, Oliveiras, CEP: 63.750-000, no Município de Tamboril. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto

implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido 14 (QUATORZE) quitais produtivos no município de TAMBORIL/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3885030/2014 e no Parecer Jurídico nº427/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$35.158,20 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), sendo 90% noventa por cento), ou R\$31.962,00 (TRINTA E UM MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), provenientes da SDA, (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento), ou seja R\$3.196,20 (TRES MIL NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 – (4699) R\$13.307,00 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 – (4696) R\$18.655,00 e Projeto Finalístico nº21130100120141 MAPP: 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSÉ GOMES DE HOLANDA Presidente Associação Comunitária dos Assentados de Floresta CONVENIENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº041/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº20084141560 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA CONQUISTA**, doravante designada como CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.196.222/0001-82, com sede no município de MONSENHOR TABOSA, no Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente RAIMUNDO NONATO VIEIRA TARGINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº324277897 e CPF nº087.826.187-71 residente e domiciliado no PV Assentamento Nova Conquista, s/n, município de MONSENHOR TABOSA. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido** – 07 (sete) quitais produtivos – no município de MONSENHOR TABOSA/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3884492/2014 e Parecer Jurídico nº432/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até o dia 30 de novembro de 2014, contados a

partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$17.579,10 (dezesete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), sendo 90% (noventa por cento) ou R\$15.981,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais), provenientes da SDA, (Recursos do FEDAF) e 10% (dez por cento) ou seja, R\$1.598,10 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 (4696) R\$9.327,50 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 (4699) R\$6.653,50 e Projeto Finalístico nº2113010012014I/MAPP: 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e RAIMUNDO NONATO VIEIRA TARGINO Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA CONQUISTA CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº042/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, apto. 301 - Torre III, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUIA DO ASSENTAMENTO SANTANA - LTDA, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.460.455/0001-00, com sede no município de Monsenhor Tabosa, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ DA LUZ SOUSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº92.596-80 e inscrito no CPF 371.014.473-68. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido** 36 (trinta e seis) quintais produtivos no município de Monsenhor Tabosa/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3883534/2014 e no Parecer Jurídico nº433/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$90.406,80 (noventa mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$82.188,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento) desse valor, ou seja, R\$8.218,80 (oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.33541.70.1.40 - (4699) - R\$34.218,00 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 - (4696) - R\$47.970,00 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e JOSE DA LUZ SOUSA Presidente da Cooperativa de Produção Agropecuária Águia do Assentamento Santana CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº043/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, Apto. 301, Torre III, Vila Ellery/Fortaleza-CE e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC, email: presi@faec.org.br, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.221.362/0001-91, com sede na Rua Edite Braga, nº50, Jardim América, CEP: 60.410-436, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº35.184.397-8 - SSP/CE e inscrito no CPF nº013.442.853-68, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº970, ap 1601, Papicu, CEP: 60.190-070. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a realização da 60ª EXPOECE AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO CEARÁ - EXPOECE 2014**, realizada no município de Fortaleza/CE, contemplando locação de infraestrutura para necessidades da EXPOECE e expositores, locação de infraestrutura para o público, Contratação de empresa para coordenação e recursos humanos, confecção de troféus, serviço de alimentação para equipe técnica e pessoal de apoio, serviço de retirada de resíduos, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014 (Lei Autorizativa); Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3866354/2014 e no Parecer Jurídico nº435/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 028, MAPP: 274, Projeto Finalístico: 2100010302014I e a seguinte dotação orçamentária: 21100022.20.608.028.14175.01.33504100.0.00 (3355). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e FLÁVIO VIRIATO DE SABOYA NETO Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado pelo seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205 - Apart.301 - Torre III - Vila Ellery/Fortaleza-CE e MUNICÍPIO DE COREAÚ, doravante designado CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº07.598.618/0001-44, com sede na Av. Dom José, 55 - Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú/CE, neste ato representado pela sua Prefeita ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2001031068161 SSP-CE e inscrito no CPF nº560.332.573-91, residente e domiciliado na Av. Professor Saboia, nº247, Junco, no município de Sobral/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por **apoiar a**

Realização da II Feira Agropecuária de Coreaú e I Seminário de Desenvolvimento do Agronegócio do Vale do Acaraú, realizada no município do Coreaú, contemplando Locação de Banheiros Químicos, Locação de Gerador de Energia e Alimentação para Animais, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014 (Lei Autorizativa); Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3816519/2014 e no Parecer Jurídico nº436/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.608.028.14135.03.33404100.0.40 (3514) e Projeto Finalístico: 2100010062014I Programa: 028/MAPP: 05. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO Prefeita Municipal de Coreaú CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, apto. 301 - Torre III, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DE PASSARINHA, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.150.906/0001-43, com sede no município de Tamboril, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, LUIS DE SOUSA EVANGELISTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº2856334-94 e inscrito no CPF 725.955.663-34. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido** 10 (dez) quintais produtivos no município de Tamboril/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3884611/2014 e no Parecer Jurídico nº438/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$25.113,00 (vinte e cinco mil e cento e treze reais), sendo R\$22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento) desse valor, ou seja, R\$2.283,00 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 - (4696) - 9.505,00

Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 - (4695) - 13.325,00 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e LUIS DE SOUSA EVANGELISTA Presidente da Associação Comunitária dos Assentados de Passarinha CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº046/2014

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, apto. 301 - Torre III, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO ENCANTO DO BOM JARDIM, doravante designada CONVENENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.955.202/0001-97, com sede no município de Tamboril, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Presidente, GENTIL MONTE MORAES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº2005005001104 e inscrito no CPF 032.998.503-50. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido** 8 (oito) quintais produtivos no município de Tamboril/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores; Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014); Decreto nº31.406/2014 e suas alterações posteriores; Lei nº15.597/2014; Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005; Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3884794/2014/2014 e no Parecer Jurídico nº439/2014. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará até 30/11/2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$20.090,40 (vinte mil e noventa reais e quarenta centavos), sendo R\$18.264,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e quatro reais), provenientes da SDA (Recursos do FEDAF) ora CONCEDENTE e 10% (dez por cento) desse valor, ou seja, R\$1.826,40 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200013.20.845.028.14192.04.335041.70.1.40 - (4696) - 7.604,00 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24 21200013.20.845.028.14192.04.445042.70.1.40 - (4695) - 10.660,00 Projeto Finalístico nº2113010012014I MAPP 24. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE e GENTIL MONTE MORAES Representante da Associação Comunitária dos Assentados do Encanto do Bom Jardim CONVENENTE.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20130014 - PROCESSO Nº1375586-19.

Concluídos os trabalhos por parte Comissão Central de Concorrência - CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Pública Nº20130014, contendo 02 (dois) Lotes, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE

MATERIAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR LOTE, EM 6 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote I, com 05 sistemas, a Empresa **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** com valor de R\$1.499.599,13 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos). O Lote II foi fracassado. Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06, Cláusula 30 e seguintes, Seção I, Instruções aos Concorrentes – IAC do Edital e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza, 30 de junho de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº109 SÉRIE 3 ANO VI, datado de 13 de junho de 2014, que publicou a Portaria nº724/2014 de 29 de maio de 2014. **Onde se lê:** no período 29/6/2014 a 30/6/2014. **Leia-se:** 29 a 30/5/2014 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº26/2014

LOCADORA: SRA. SÔNIA LÚCIA MATOS MORORÓ, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº244.060.583-20 E RG Nº97028086999 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS, CENTRO IPU - CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITO NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS SERVIDÕES COM O FIM DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE IPU - CE. VALOR GLOBAL: R\$8.688,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DESTINAÇÃO: 21200001.20.606.028.28272.03.33903600.00.0.30 E 21200001.20.606.028.28272.03.33903600.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e SÔNIA LÚCIA MATOS MORORÓ - LOCADORA.**

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº27/2014

LOCADORA: SR. FRANCISCO CAVALCANTE, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº359.104.293-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO JAPÃO - DISTRITO SEDE - PALMÁCIA - CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS E SERVIDÕES, PARA INSTALAR O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE. VALOR GLOBAL: R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: INSTALAR O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE. DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e FRANCISCO CAVALCANTE - PROPRIETÁRIO/LOCADOR.**

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº35/2014

LOCADORA: SR. CARLOS ANTONIO ROCHA GUEDES, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº377.995.683-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AGAPITO DOS SANTOS, 42 - CENTRO DE ARACATI - CEARÁ. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CEARÁ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS E SERVIDÕES. VALOR GLOBAL: C\$ 9.264,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). DESTINAÇÃO: INSTALAR O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE ARACATI - CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 30 DE MAIO DE 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA/ PRESIDENTE DA EMATERCE e CARLOS ANTONIO ROCHA GUEDES-LOCADOR.**

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº680/2014

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO FUNCIONAL OU OUTRA FORMA DE ILÍCITO NO QUE TANGE A CONDUTA DE SERVIDOR DA ADAGRI RELACIONADA A INSPEÇÃO DE ABATEDOURO.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº1684470/2014, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 169444-1-6, APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA, matrícula 169445-1-3 e ARQUELAU NOBRE NOJOSA, matrícula 169437-1-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar a existência de infração funcional ou outra forma de ilícito no que tange a conduta de servidor desta ADAGRI relacionada a inspeção de abatedouro, de que trata o Processo Viproce nº1684470/2014.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº539/2014, publicada no DOE de 10/06/2014.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 25 de junho de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº681/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, RESOLVE tornar pública a relação compilada dos servidores coordenadores dos Programas de Sanidade Animal no Estado do Ceará, conforme anexo único desta Portaria. Ficam revogadas as Portarias ADAGRI nº237/2013, DOE de 13/05/2013, nº687/2013, DOE de 22/07/2013 e a nº1259/2013, DOE de 07/11/2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14306043-0/2014/ASJUR. 48
 CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM ANA BEZERRA DE SÁ 1ª CREDE EUSÉBIO/CE CNPJ
 01.653.170/0050-16 CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E
 SERVIÇOS LTDA - EPP** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA.
 SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES. OBJETO: O presente
 CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR,
 cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I,
 que integram este instrumento, independente de transcrição, itens: 3, 4,
 5, 7, 16, 17, 19, 20, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,
 Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE.
 VIGÊNCIA: O presente instrumentos produzirá seus jurídicos e legais
 efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos)
 dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$18.200,80 (dezoito
 mil duzentos reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o
 contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos
 financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Alexandre
 Sousa Alves CONTRATANTE Silvia Raquel de Araujo Rodrigues
 CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Guilherme da Cruz
 Lima 2- Valeska Sá do Amaral Carvalho. Fortaleza, 30 de junho de
 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14306043-0/2014/ASJUR. 48
 CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM ANA BEZERRA DE SÁ 1ª CREDE EUSÉBIO/CE CNPJ
 01.653.170/0050-16 CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES -
 ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO JADER
 DOS SANTOS GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por
 objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O
 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos
 encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento,
 independente de transcrição, itens: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,
 18, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da
 Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O
 presente instrumentos produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da
 data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. Após
 publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$33.980,62 (trinta e três
 mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) pagos em
 conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por
 conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/
 FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Sousa Alves CONTRATANTE Francisco Jader dos Santos
 Gomes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Guilherme da
 Cruz Lima 2- Valeska Sá do Amaral Carvalho. Fortaleza, 30 de junho de
 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14331677-0/2014 - ASJUR -
 225**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação
 do Estado do Ceará/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ
 Nº00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IDEIAS
 COMÉRCIO E SERVIÇOS - PAULO FERNANDO DE MIRANDA
 DA SILVA - ME**, representada neste ato por Paulo Fernando de Miranda
 da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo
fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa
 Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº:
 03, 04, 05, 10, 11, 16 ao 20, que passa a fazer partes integrantes deste
 termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/
 CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais
 efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 dias.
 VALOR GLOBAL: R\$23.805,30 (vinte e três mil, oitocentos e cinco
 reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL
 ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR/FNDE - NE Nº20330,26907, 26144

do ano de 2013,2.777,3.014,4.810,4.823,4.824, do ano de 2014. DATA
 DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Soraide Paz de
 Oliveira Lima - CONTRATANTE e Paulo Fernando de Miranda da
 Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Márcio Augusto de
 Souza, 02 – Maria Auxiliadora S.Rodrigues Fortaleza, 30 de junho de
 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14331677-0/2014 - ASJUR -
 225**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação
 do Estado do Ceará/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ
 Nº00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LCR
 COMERCIAL - A R DA SILVA VIEIRA ME**, representada por Antonia
 Rivelania da Silva Vieira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por
 objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o
 Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II,
 itens nº: 01, 02, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, que passa a fazer partes
 integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO:
 FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus
 jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá
 vigência de 200 dias. VALOR GLOBAL: R\$22.457,05 (vinte e dois
 mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) pagos
 em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR/FNDE - NE Nº20330,26907,
 26144 do ano de 2013,2.777,3.014,4.810,4.823,4.824, do ano de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Soraide Paz de
 Oliveira Lima - CONTRATANTE e Antonia Rivelania da Silva Vieira -
 CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Márcio Augusto de Souza, 02
 – Maria Auxiliadora S.Rodrigues Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14331698-2/2014 - ASJUR -
 224**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação
 do Estado do Ceará/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ
 Nº00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LCR
 COMERCIAL - A R DA SILVA VIEIRA ME**, representada por Antonia
 Rivelania da Silva Vieira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por
 objetivo **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o
 Programa Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II,
 itens nº: 01, 02, 07, 08, 09, 12 ao 15, que passa a fazer partes
 integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO:
 FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus
 jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá
 vigência de 200 dias. VALOR GLOBAL: R\$4.834,22 (quatro mil,
 oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) pagos em
 conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR/FNDE - NE Nº20.942/
 2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS:
 Soraide Paz de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Antonia Rivelania
 da Silva Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Márcio
 Augusto de Souza, 02 – Maria Auxiliadora S.Rodrigues Fortaleza, 26 de
 junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14331698-2/2014 - ASJUR -
 224**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação
 do Estado do Ceará/EEFM MONSENHOR DOURADO – CNPJ
 Nº00.118.783/0097-54 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IDEIAS
 COMÉRCIO E SERVIÇOS - PAULO FERNANDO DE MIRANDA
 DA SILVA - ME**, representada neste ato por Paulo Fernando de Miranda
 da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo
fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa
 Nacional de Alimentação Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº:

03, 04, 05, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 dias. VALOR GLOBAL: R\$5.231,82 (cinco mil,duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR/FNDE - NE Nº20.942/2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Soraide Paz de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Márcio Augusto de Souza, 02 – Maria Auxiliadora S.Rodrigues Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14356441-2/2014 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM GRIJALVA COSTA – CNPJ Nº00.485.705/0008-12 - UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP**, representado neste ato pelo Sr. José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$30.163,20 (trinta mil,cento e sessenta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Hélia Maria Ferreira de Sousa - CONTRATANTE e José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciano Jácome de Melo, 02 – Maria Luciene Mendes. Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14364752-0/2014 - ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA – CNPJ Nº00.485.705/0007-31 - UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **J.W.S. RODRIGUES MERCEARIA ME**, representado neste ato pelo Sr. José Wellington Sousa Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.238,28 (cinco mil,duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAR/FNDE. NE Nº2.118/2014. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE e José Wellington Sousa Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ana Maria Correa Aragão, 02 – Gervásio Paulino Alves Neto. Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14364752-0/2014 - ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA – CNPJ Nº00.485.705/0007-31 - UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **V.D. DE AZEVEDO - ME**, representado neste ato pelo Sr. João Batista Dias Azevedo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a

aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 11 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$320,72 (trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAR/FNDE. NE Nº2.118/2014. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Jannes Freitas Aguiar Carneiro, 02 – Geraldo Paraíba Gonçalves. Fortaleza, 26 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14364752-0/2014 - ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA – CNPJ Nº00.485.705/0007-31 - UBAJARA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **C DANTAS GOMES - ME**, representado neste ato pelo Sr. Caroline Dantas Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 08, 15 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.155,50 (um mil,cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAR/FNDE. NE Nº2.118/2014. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2014 SIGNATÁRIOS: Roselene Pereira de Brito - CONTRATANTE e Caroline Dantas Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Aline Anselmo Araujo, 02 – Gervasio Paulino Alves Neto. Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14365681-3/2014 - ASJUR - 19

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTONIO SABINO GUERRA – CNPJ Nº01.653.169/0017-70 - ITATIRA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$23.203,38 (vinte e três mil,duzentos e três reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Antonio Eriano Paiva Gomes Fortaleza, 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14372683-8/2014/ASJUR. 17

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE 14ª CREDE MILHÁ/CE CNPJ 00.517.952/0016-63 CONTRATADA: **K.R. MARTINS DE CARVALHO** NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. KILVIA

REGINA MARTINS DE CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, itens: 1, 2, 6, 9, 10, 12, 13, 14, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MILHÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação no D.O.E Diário Oficial do Estado e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.124,84 (onze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. NE Nº3303/2014 e 8588/2014. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro CONTRATANTE Kilvia Regina Martins de Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Carlivânia Pinheiro 2- Francisco Eliardo Nogueira Vieira. Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14372683-8/2014/ASJUR. 17
CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE 14º CREDE MILHÁ/CE CNPJ 00.517.952/0016-63 CONTRATADA: **BATISTA E JEAN MERCEARIA LTDA - ME** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. Sandrio Jean Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, itens: 4, 5, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: MILHÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumentos produzirá seus jurídicos e legais efeitos após a sua publicação no D.O.E Diário Oficial do Estado e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.427,25 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. NE Nº3303/2014 e 8588/2014. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro CONTRATANTE Sandrio Jean Pinheiro CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Carlivânia Pinheiro 2- Francisco Eliardo Vieira. Fortaleza, 30 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/2013/PROCESSO Nº6870295/2013

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. João Marcos Maia, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, Secretária da Educação, e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carleone Junior de Araújo, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações

posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/08/2013, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Carleone Junior de Araújo - PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. Fortaleza 25 de junho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2014/PROCESSO Nº4199300/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, neste ato representado pelo Sr. LUIZ VALTERLIN COUTINHO, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: a)

Componente Construção: 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente Equipamentos: 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, LUIZ VALTERLIN COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Barcelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2014/PROCESSO
Nº4135795/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, CNPJ nº12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, s/n – Centro, neste ato representado pelo Sr. RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, brasileiro, RG nº96029177744 SSP/CE, CPF/MF nº834.018.303-68, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **construção de Centro(s) de Educação Infantil - CEI e a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil)** para o(s) mesmo(s). Cada CEI terá capacidade de atendimento de até 208 (duzentas e oito) crianças, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº31.406/2014, nº31.468/2014 e nº31.488/2014, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quinto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, sendo que a construção e implantação do(s) CEI(s), deverá ocorrer nos primeiros 12 (doze) meses do Convênio. SUBCLÁUSULA ÚNICA: A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na construção do CEI, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor total do convênio para construção e implantação do Centro de Educação Infantil - CEI é de R\$1.310.043,97 (um milhão, trezentos e dez mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.142.983,97 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo, onde 80% do valor total do convênio será da Secretaria da Educação e 20% do município. 3.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aportará recursos financeiros referentes a 80% do valor do CEI, MAPP nº637, sendo o valor de R\$1.048.035,18 (um milhão, quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), onde R\$880.975,18 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) serão previstos para a construção, R\$121.236,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários e R\$45.824,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para aquisição de material de consumo. 3.3. A título de contrapartida, o Município comprometer-se-á com 20% (vinte por cento) do valor global do CEI com recursos próprios, onde repassará à Secretaria da Educação, recursos financeiros no valor total de R\$262.008,79 (duzentos e sessenta e dois mil, oito reais e setenta e nove centavos), previstos para a construção, que serão distribuídos em 2 (duas) parcelas, estabelecidas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo: a) PRIMEIRA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, no ato da assinatura deste convênio, apresentando extrato bancário do depósito efetuado. b) SEGUNDA PARCELA: 10% (dez por cento) do valor global, quando a obra atingir 50% (cinquenta por cento) de execução, atestada por vistoria técnica a ser realizada, in loco, pela SEDUC. SUBCLÁUSULA ÚNICA: No caso de descumprimento do aporte da contrapartida, o Município autoriza, desde logo, a transferência de recursos da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para a conta do convênio em montante correspondente ao compromisso assumido, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da SEDUC, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo

à seguinte classificação orçamentária: a) Componente Construção: 22100022.12.365.072.19503.08.449051.45.1 b) Subcomponente Equipamentos: 22100022.12.365.072.14268.08.449052.10.2 c) Subcomponente Material de Consumo: 22100022.12.365.072.14268.08.449030.10.2 SUBCLÁUSULA ÚNICA: A título de contrapartida, o Município participante disponibilizará os recursos financeiros de receitas próprias, nos moldes da Cláusula Terceira deste Convênio. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS - Prefeita Municipal TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacerlar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº050/2014/PROCESSO
Nº3583123/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a) JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS., doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a **aquisição de equipamentos para sala de aula e cozinha, mobiliário para salas de aula e sala de leitura e material de expediente e de apoio pedagógico** para atender a Escola de Ensino Fundamental Galdino Assunção Filho, no Município de Itaitinga/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº31.488, de 04 de junho de 2014 mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. 6.2. A vigência poderá ser prorrogada de ofício caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado. VALOR: O valor global do Convênio é de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), previsto no MAPP 1324, sem contrapartida do Município, a ser repassado conforme o Plano de Trabalho em anexo. a) A SEDUC adiantará 10% (dez por cento) do valor do repasse da CONCEDENTE, após a publicação do extrato do convênio no D.O.E., sem a necessidade da apresentação prévia dos documentos de comprovação da execução física da ação municipal; b) O repasse de 90% (noventa por cento) restante será liberado mediante a apresentação de Relatório de Execução Física e Cópia da(s) Nota(s) de Empenho(s). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta Corrente Nº15.509-8, Banco do Brasil, Agência nº3880-6 (Itaitinga/CE).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da CONCEDENTE, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: 22100022.12.361.072.19501.01.444042.07.1 22100022.12.361.072.19501.01.334041.07.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS - Prefeita Municipal TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacerlar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº051/2014/PROCESSO
Nº3365603/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE**, neste ato representado por sua Prefeita MARIA LUCIVANE DE SOUZA, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo desenvolver o projeto de **construção de 01 (um) refeitório** na E.E.F. São João Batista, no Município de Pacujá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal

nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), previsto no MAPP 1297, sem contrapartida do Município, a ser repassado pelo CONCEDENTE em TRÊS PARCELAS, conforme o Plano de Trabalho em anexo. **PRIMEIRA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.(s). **SEGUNDA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. **TERCEIRA PARCELA** – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.361.072.19501.03.444042.07.1 **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta corrente Nº7.928-6, Banco do Brasil, Agência Nº4381-8. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, MARIA LUCIVANE DE SOUZA - Prefeita Municipal **TESTEMUNHAS:** 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº053/2014/PROCESSOS Nº3392139/2013 E Nº0466444/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, doravante denominado CONVENIENTE neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR,, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo **desenvolver o projeto de Reforma e Ampliação da Escola São Sebastião no Distrito de Sucesso**, no Município de Tamboril/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$294.730,67 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), previsto no MAPP 1285, arcando a CONCEDENTE com R\$264.105,83 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos) a ser repassado em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. **PRIMEIRA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.(s). **SEGUNDA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico

do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. **TERCEIRA PARCELA** – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONVENIENTE, a título de contrapartida, comprometer-se-á com R\$30.624,84 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser depositado em conta específica, distribuídas em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor da CONCEDENTE estipulado nesta Cláusula, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) REFORMA: 22100022.12.361.072.19501.04.334041.10.0 b) AMPLIAÇÃO 22100022.12.361.072.19501.04.444042.10.0 **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta corrente Nº00000030-6, Caixa Econômica Federal, Agência Nº4372-9. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal **TESTEMUNHAS:** 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2014/PROCESSOS Nº2076210/2014 E Nº3408879/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, neste ato representado por seu Prefeito ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo **desenvolver o projeto de Reforma e Ampliação da Escola Professora Zilda Oliveira Aguiar**, no Distrito de Serrota, no Município de Senador Sá/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** Fortaleza – CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **VALOR:** O valor global do Convênio é de R\$218.019,55 (duzentos e dezoito mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), previsto no MAPP 1488, arcando a CONCEDENTE com R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. **PRIMEIRA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.(s). **SEGUNDA PARCELA** – 30% (trinta por cento) do valor do TRANSFERIDOR, na medição de 60% (sessenta por cento) de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição, a devida prestação de contas da parcela anterior e a comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, nos termos da alínea I, inciso II da Cláusula Terceira do presente instrumento. **TERCEIRA PARCELA** – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O CONVENIENTE, a título de contrapartida, comprometer-se-á com R\$18.019,55 (dezoito mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser depositado em conta específica, distribuídas em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor da CONCEDENTE estipulado nesta Cláusula, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) REFORMA: 22100022.12.361.072.19501.03.334041.10.0 b)

AMPLIAÇÃO 22100022.12.361.072.19501.03.444042.10.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA- Prefeita Municipal TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2014/PROCESSOS
Nº3885650/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, neste ato representado por seu Prefeito ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por **objetivo desenvolver o projeto de Ampliação de 3 (três) unidades Escolares no Município de Iguatu, E.E.E. Mário Parente Teófilo – Cardoso II, E.E.F. Luís Vieira da Mota – Varjota e CEI Proares – Vila Neuma**, visando a melhoria da qualidade do Ensino e Aprendizagem, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR: O valor global do Convênio é de R\$456.484,59 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), previsto no MAPP 1516, arcando a CONCEDENTE com R\$442.790,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos) a ser repassado em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. PRIMEIRA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.(s). SEGUNDA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. TERCEIRA PARCELA – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONVENIENTE, a título de contrapartida, comprometer-se-á com R\$13.694,54 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser depositado em conta específica, distribuídas em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor da CONCEDENTE estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.072.19501.08.444042.01.0

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta corrente Nº0601-9, Caixa Econômica Federal, Agência Nº0613-006. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/2014/PROCESSOS
Nº3799690/2014**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por **objetivo desenvolver o projeto de Ampliação da Escola Francisco Lúcio, no Distrito de Oliveiras**, no Município de Tamboril, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005 (DOE 31/01/2005), Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013), alterada pelas Leis Complementares nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013) e nº136, de 23 de maio de 2014 (DOE 10/06/2014), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014), nº31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), nº31.488, de 04 de junho de 2014 (DOE 06/06/2014), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº15.406, de 25 de julho de 2013 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. VALOR: O valor global do Convênio é de R\$272.761,55 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), previsto no MAPP 1456, arcando a CONCEDENTE com R\$250.900,54 (duzentos e cinquenta mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos) a ser repassado em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo. PRIMEIRA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, após a publicação deste instrumento no DOE, mediante a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.(s). SEGUNDA PARCELA – 30% (trinta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição 60% (sessenta por cento), de execução da obra, mediante cópia da Ordem de Serviço, apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. TERCEIRA PARCELA – 40% (quarenta por cento) do valor da CONCEDENTE, na medição de mais 40% (quarenta por cento) de execução da obra, perfazendo um total de 100% (cem por cento) da obra concluída, mediante apresentação de Laudo Técnico do Engenheiro da SEDUC atestando a medição e a devida prestação de contas da parcela anterior. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONVENIENTE, a título de contrapartida, comprometer-se-á com R\$21.861,01 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavos), a ser depositado em conta específica, distribuídas em TRÊS PARCELAS, conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor da CONCEDENTE estipulado nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.072.19501.04.444042.10.0

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta corrente Nº89-6, Caixa Econômica Federal, Agência Nº4372-9. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº067/2012/PROCESSOS Nº1911883/2014 E 2580287/2014**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067/2012. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, representado por seu (sua) Prefeito(a) PAULO CÉSAR DOS SANTOS, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº067/2012, publicado no D.O.E de 01.11.2012, de acordo com justificativa exarada nos Processos nº1911883/2014 e 2580287/2014, em conformidade com art.57, §1º,

Inciso VI da Lei nº8.666/93, e suas alterações, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº001/2005, Lei Complementar nº119/2012 e o Decreto nº31.406/2014, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao convênio, que tem por objetivo desenvolver o Projeto de construção de escolas, nas localidades de Córrego das Moças e Jurema, no Município de Amontada/CE, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo, ao convênio original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de abril de 2014 até 23 de outubro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de abril de 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, PAULO CÉSAR DOS SANTOS - Prefeito Municipal TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva-. Fortaleza 03 de julho de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2014 - IG 822043

PROCESSO Nº3002570/2014. OBJETO: **Contratação** da Editora Verdes Mares Ltda., **para aquisição de assinaturas do Jornal Diário do Nordeste**. JUSTIFICATIVA: Acompanhamento da repercussão das ações da Secretaria Especial da Copa 2014 na mídia impressa. VALOR: R\$816,77 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52100001.27.122.500.28130.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, I da Lei nº8.666/93 c/c art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Gabrielle Dannunzio Cavalcanti Moreira - Secretário Executivo da Secretaria Especial da Copa 2014. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Ferruccio Petri Feitosa - Secretário Especial da Copa 2014.

Eduardo Gonçalves Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº171/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a partir de 21 de junho de 2014, por 30 dias, o **prazo** da Portaria nº112/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº079 de 02 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº173/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a partir de 20 de junho de 2014, por igual período, o

prazo da Portaria de nº124/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº079 de 02 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº175/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a partir de 20 de junho de 2014, por igual período, o **prazo** da Portaria de nº126/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº079 de 02 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº176/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a partir de 21 de junho de 2014, por 30 dias, o **prazo** da Portaria nº116/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº081 de 06 de maio de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº179/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** a partir de 14 de junho de 2014, por igual período, o **prazo** da Portaria de nº076/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº069 de 14 de abril de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº364/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, **RESOLVE** conceder à **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando a referida servidora obrigada a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014

Matrícula	Folha	Nome	Cargo/ Função/Classe/ Referência	Órgão/ Entidade de Origem	Unidade de Exercício	Pós-Graduação	Instituição de Ensino Superior/Local	Período	Dotação Orçamentária	Valor R\$	Nº de Parcelas
107483-1-3	0217	Jacinta Lúcia de Carvalho	Auditor Fiscal Adj da Rec Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Controle da Subst. Tributária de Convênios e Protocolos	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	UFC	Março/2012 a Fevereiro/2014	19100001.04.122. 500.28262.0100000. 33901800.00.0.20	440,00	24

*** **

PORTARIA Nº375/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **DULCICLEIA GOMES PALHETA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº092254-1-2 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular VÁLBER CRUZ GURGEL, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037831-1-1, em virtude de férias no período de 01.07.2014 a 15.07.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **